



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
ESCOLA DE DIREITO, NEGÓCIOS E COMUNICAÇÃO
NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA
COORDENAÇÃO ADJUNTA DE TRABALHO DE CURSO
MONOGRAFIA

**CRÉDITO RURAL NO BRASIL: UMA ANÁLISE HISTÓRICA E
ECONÔMICA**

ORIENTANDO: RODRIGO SITI MATOS DE OLIVEIRA

ORIENTADORA: Prof.^a M^a GABRIELA PUGLIESI FURTADO CALAÇA

GOIÂNIA/GO

2024

RODRIGO SITI MATOS DE OLIVEIRA

**CRÉDITO RURAL NO BRASIL: UMA ANÁLISE HISTÓRICA E
ECONÔMICA**

Monografia apresentada à disciplina de Trabalho de Curso II, da Escola de Direito, Negócios e Comunicação, da Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC GOIÁS).

Orientadora: Prof.^a M^a Gabriel Pugliesi Furtado Calaça

GOIÂNIA/GO

2024

RODRIGO SITI MATOS DE OLIVEIRA

**CRÉDITO RURAL NO BRASIL: UMA ANÁLISE HISTÓRICA E
ECONÔMICA**

Data da Defesa: 13/11/2024

BANCA EXAMINADORA:

Orientadora: Prof.^a M^a Gabriel Pugliesi Furtado Calaça

Examinador (a) Convidado (a): Prof. (a)

AGRADECIMENTOS

Este trabalho é fruto de muitos sonhos, esforços e, sobretudo, de pessoas que sempre acreditaram em mim e estiveram ao meu lado ao longo desta caminhada. Embora sejam geralmente breves, no meu caso, serão muitos, para demonstrar a importância de todos aqueles que fazem – e fizeram – parte não só desta trajetória acadêmica, mas da minha vida.

Aos meus pais, Samuel e Sandra, que, com amor, sempre fizeram dos meus sonhos os seus.

Aos meus avós, Maura, Estevão, Araci e Moacir, exemplos de resiliência e afeto, cada um à sua maneira, me ensinaram a importância das raízes e da família. Cada momento ao lado deles, me é uma eterna – e arrepiante – memória.

À minha bisavó, Rosália, que aos 103 anos, me conta suas mais grandiosas histórias – todas são –, sempre com a entonação de alguém que viveu o que nunca viveremos. Sua grandeza me assusta. Não poderia me esquecer, jamais, do meu bisavô Antônio – já falecido – que me recebia sempre com a melhor risada do mundo e esbravejando “Rudrigoo”.

Ao meu irmão, Vitor, meu eterno companheiro e pilar em todas as fases da vida.

Às minhas tias e tios, com um carinho especial à Cristina, por sua presença constante e por cada gesto de encorajamento.

Aos amigos e professores que fizeram parte desse trilhar, deixando suas marcas, desde os ensinamentos até as brincadeiras, nos corredores da Escola Infantil São José, onde vivi momentos inesquecíveis da infância, e, no Colégio Prevest, que me moldou a ser quem sou hoje.

Também agradeço aos colegas e amigos do escritório, pelas trocas valiosas e por toda a parceria ao longo do caminho.

Cada um de vocês deixou um pouco de si neste trabalho. Cada conquista minha reflete o apoio, o carinho e a confiança que recebi. O meu mais sincero agradecimento por acreditarem, incentivarem e celebrarem comigo, em cada etapa.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	06
1. CAPÍTULO I – ANÁLISE HISTÓRICA.....	10
1.1. PERÍODO COLONIAL.....	10
1.2. PERÍODO REPUBLICANO.....	12
1.2.1. Primeira República – 1889 a 1930.....	12
1.2.2. Governo Provisório e Constitucional de Vargas – 1930 a 1937.....	15
1.2.3. Estado Novo – 1937 a 1945.....	17
1.2.4. Quarta República – 1945 a 1964.....	19
1.2.5. Ditadura Militar – 1964 a 1985.....	20
1.2.6. Nova República: 1985 – Atual.....	22
2. CAPÍTULO II – ORIGEM DO CRÉDITO.....	29
2.1. OSCILAÇÃO ENTRE OS AGENTES FINANCIADORES.....	29
2.2. LEGISLAÇÃO COMO BASE DA ATRATIVIDADE DE INVESTIMENTOS.....	33
2.3. RECONHECIMENTO DA NECESSIDADE DE COEXISTÊNCIA DO ENTES SUBSIDIADORES.....	36
3. CAPÍTULO III – DESENVOLVIMENTO DO SETOR RURAL NO BRASIL.....	37
3.1. RELEVÂNCIA DO CRÉDITO.....	37
3.2. INFLUÊNCIA DAS NOVAS MODALIDADES DE FINANCIAMENTO.....	39
3.3. IMPORTÂNCIA NO MERCADO INTERNO E NO CENÁRIO INTERNACIONAL.....	42
CONCLUSÃO.....	45
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	47

CRÉDITO RURAL NO BRASIL: UMA ANÁLISE HISTÓRICA E ECONÔMICA

Rodrigo Siti Matos de Oliveira¹

RESUMO

O presente trabalho, intitulado "Crédito Rural no Brasil: Uma Análise Histórica e Econômica", trata da evolução do crédito rural no Brasil, enfatizando sua importância no desenvolvimento do agronegócio, tanto no cenário interno quanto no contexto internacional. A pesquisa destaca como o crédito rural foi crucial para a modernização agrícola, especialmente durante as décadas de 1970 e 1980, quando o governo brasileiro, por meio do Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR), viabilizou o acesso a tecnologias e insumos que resultaram em aumentos expressivos na produtividade agrícola. O estudo também aborda as transformações no modelo de financiamento ao longo do tempo, desde a predominância de recursos públicos até a crescente participação do setor privado, impulsionada pela criação de novos instrumentos financeiros, como a Cédula de Produto Rural (CPR) e os Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA). O autor analisa, ainda, o impacto das crises econômicas, como a crise fiscal da década de 1980, que forçou uma reconfiguração no modelo de crédito rural, culminando na inclusão mais ativa de agentes privados no financiamento do agronegócio. O trabalho conclui que a sustentabilidade do setor exige a continuidade da cooperação entre entes públicos e privados, além da adaptação constante das políticas de crédito às novas realidades do mercado. Em termos metodológicos, o trabalho segue uma análise histórica e legislativa, fundamentada em dados econômicos e na revisão de políticas públicas que moldaram o crédito rural no Brasil.

Palavras-chave: Crédito Rural. Financiamento Agrícola. Ente (s) financiador (es). Agronegócio. Integração Público-Privada. Coexistência. Política (s) de Crédito Rural.

¹ Graduando em Direito pela PUC GOIÁS.

INTRODUÇÃO

O crédito rural no Brasil é um fator essencial para o desenvolvimento do agronegócio, setor que desempenha um papel fundamental tanto no cenário internacional quanto no mercado interno. Segundo dados da plataforma FaoStat, da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO), **o Brasil figura entre os maiores produtores e exportadores de alimentos do mundo**, refletindo sua importância global. Internamente, o agronegócio representa uma parcela significativa do Produto Interno Bruto (PIB), resultado de um crescimento extraordinário ao longo dos últimos 40 anos. **Esse crescimento é sustentado, em grande parte, pelo aumento expressivo dos recursos financeiros privados destinados ao setor**. Conforme o Boletim de Finanças Privadas do Agro, de agosto de 2023 (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, 2023), os estoques da Cédula de Produto Rural (CPR) aumentaram 57%, atingindo R\$ 266,91 bilhões, enquanto as Letras de Crédito do Agronegócio (LCA) registraram um crescimento de 49%, alcançando R\$ 423,88 bilhões. Além disso, os Certificados de Direitos Creditórios do Agronegócio (CDCA) aumentaram 23%, alcançando R\$ 30,58 bilhões, e os Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA) subiram 28%, totalizando R\$ 110,89 bilhões.

Esse cenário de expansão e disponibilidade de crédito não foi sempre assim. Historicamente, o **acesso a recursos financeiros para os produtores rurais** era limitado, especialmente em períodos anteriores, quando o setor não contava com o suporte robusto de políticas econômicas específicas. A primeira experiência significativa com o financiamento agrícola no Brasil ocorreu durante o período colonial, centrada na produção de açúcar, como descreve Angélica Massuqueti, em sua dissertação de mestrado sobre o financiamento da agricultura brasileira. Naquela época, o controle exercido pela coroa portuguesa sobre as atividades produtivas e o comércio externo impôs grandes desafios ao desenvolvimento agrícola. Apesar das dificuldades, aqueles que investiam na agricultura eram beneficiados com isenções fiscais e outros favores, que, em termos modernos, poderiam ser comparados a benefícios fiscais e proteção contra oscilações de mercado (Massuqueti, 1998, p. 21).

Com o tempo, a origem dos créditos rurais mudou, especialmente durante o ciclo econômico do café, quando exportadores e comissários começaram a financiar a produção agrícola. Contudo, o sistema enfrentou dificuldades devido à crescente

demanda por recursos financeiros, exacerbada pela **abolição da escravatura** e o conseqüente aumento dos custos de produção. A falta de instituições financeiras públicas ou privadas que oferecessem crédito aos produtores forçou o governo a buscar empréstimos estrangeiros, particularmente da Inglaterra. Esses recursos foram repassados por meio dos **bancos de auxílio à lavoura**, uma estrutura que pode ser comparada aos atuais bancos regionais de desenvolvimento.

A **crise do café**, no entanto, trouxe à tona as vulnerabilidades do sistema, intensificadas pela especulação e pela negligência dos fatores externos e das oscilações de mercado. A predominância da exportação na destinação dos recursos financeiros relegava o mercado interno a segundo plano, como aponta Massuqueti (Massuqueti, 1998, p. 23). A década de 1930 marcou uma mudança significativa, com o enfraquecimento das oligarquias rurais e a pressão sobre o governo para criar medidas de apoio a outros setores econômicos. Foi durante o Estado Novo, sob o governo de Getúlio Vargas, que o Brasil viu a instituição do **primeiro mecanismo oficial de financiamento rural**, em grande parte voltado à manutenção da produção de café.

Nesse contexto, foi criada a Carteira de **Crédito Agrícola e Industrial (CREAI) do Banco do Brasil**, como parte de um amplo projeto de modernização econômica. A CREAI pode ser vista como a primeira agência nacional de política agrícola, promovendo a **diversificação da produção rural** sem comprometer a agricultura de exportação. Embora a iniciativa tenha sido significativa, a década seguinte foi marcada por uma carência de mecanismos de intervenção mais eficazes, resultando em uma redução drástica da participação da atividade rural na renda nacional. Em resposta, em 1965, o governo brasileiro criou o **Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR)** pela Lei n.º 4.829/65, com o objetivo de garantir maior disponibilidade de recursos financeiros para a agricultura e intensificar o setor agroindustrial.

O SNCR provocou transformações profundas no setor, mas a aceleração da inflação e a crise fiscal do Estado na década de 1980 levaram ao desmantelamento progressivo do sistema. Em 1967, o crédito rural foi institucionalizado pelo **Decreto-Lei n.º 167**, que introduziu títulos financeiros como as Cédulas de Crédito Rural, a Duplicata Rural e a Nota Promissória Rural, ainda em uso. A insuficiência de recursos públicos ao longo do tempo levou ao surgimento de mecanismos informais para alavancar o crédito privado destinado à agricultura. Este movimento foi respaldado

por avanços legislativos e estudos conduzidos pelo Banco do Brasil, que resultaram na criação da **Cédula de Produto Rural** em 1994, um instrumento que continua a ter grande relevância no cenário atual.

Com o surgimento dos novos títulos do agronegócio em 2005, como o CDA/WA, o CDCA, a LCA e o CRA, e a criação de novos instrumentos em 2020, como a Cédula Imobiliária Rural, o Fundo Garantidor Solidário e o Patrimônio Rural em Afetação, o crédito rural no Brasil passou por uma evolução significativa, refletindo a contínua adaptação e inovação do setor. De acordo com o Climate Policy Initiative (CPI), o crédito rural representa aproximadamente 40% do valor total da produção agropecuária nacional, demonstrando sua importância central para o financiamento do agronegócio (Assunção; Souza, 2019, p. 01).

A expansão do crédito rural tem permitido um aumento considerável na produção agrícola e na produtividade, especialmente em nível municipal. Conforme estudos do CPI/PUC-Rio, um aumento de 1% nos empréstimos de crédito rural pode resultar em um aumento de 0,29% na produção agrícola municipal, 0,17% no PIB agropecuário e 0,21% na produtividade agrícola (Assunção; Souza, 2022, p. 03).

Além disso, o crédito rural tem desempenhado um papel crucial na mitigação dos impactos ambientais negativos. Conforme os resultados apresentados pelo CPI, o crédito rural facilita a conversão de áreas de pastagem em áreas de cultivo e promove a expansão de florestas em pequenas proporções, contribuindo para um uso mais eficiente e sustentável das terras disponíveis. No entanto, de acordo com o mesmo estudo, os benefícios são mais acentuados entre os pequenos produtores, que enfrentam restrições financeiras mais severas, enquanto o crédito para grandes produtores, embora aumente a produção, tende a estar associado a maiores níveis de desmatamento (Assunção; Souza, 2022, pag. 03).

Nos últimos anos, com o crescente interesse em práticas agrícolas sustentáveis, especialmente após a promulgação do novo Código Florestal (Lei n.º 12.651/2012), o crédito rural tem se consolidado também como um importante indutor de sustentabilidade no campo. A legislação ambiental impôs novas obrigações aos produtores rurais, como a recuperação de áreas degradadas e a manutenção de áreas de preservação permanente, incentivando assim o uso de práticas mais sustentáveis. Programas como o **Programa de Estímulo à Produção Agropecuária Sustentável (Produsa)** foram implementados para fomentar a adoção dessas práticas e facilitar o acesso a crédito para investimentos em tecnologia de produção sustentável (Ramos;

Martha Junior, 2010, p. 35). Além disso, o crédito rural tem desempenhado um papel relevante na promoção do uso racional da terra, incentivando a conversão de áreas de pastagem em áreas de cultivo, o que tem gerado um impacto positivo no aumento de áreas florestais e na preservação dos recursos naturais (Assunção; Souza , 2019, p. 03).

Por outro lado, a legislação tem desempenhado um papel central na consolidação da segurança jurídica no crédito rural, proporcionando um ambiente mais estável e confiável para investidores e produtores. Leis como a n.º 13.986/2020, conhecida como a "**Lei do Agro**", trouxeram inovações importantes, como a criação do **Fundo Garantidor Solidário (FGS)** e o **Patrimônio Rural em Afetação**, que oferecem maior proteção jurídica e segurança para os contratos de crédito rural. Esses mecanismos permitem que o produtor rural utilize seu patrimônio como garantia, sem perder o controle sobre os bens, o que aumenta a atratividade para os investidores e fortalece o mercado de capitais no setor do agronegócio. Além disso, a estruturação de títulos financeiros, como a Cédula de Produto Rural (CPR) e os Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA), assegurada pela legislação, tem contribuído significativamente para o desenvolvimento de um sistema de financiamento mais robusto e competitivo, conforme se depreende do "Valor do Estoque de Títulos e Patrimônio dos Fiagro", no Boletim de Finanças Privadas do Agro, março de 2024 (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, 2024).

Este estudo pretende explorar essa transformação no financiamento agrícola, destacando o momento em que, diante da forte demanda e da falta de políticas públicas eficazes, o crédito rural começou a ser subsidiado pelo mercado privado, alavancando o agronegócio dentro e fora das fronteiras brasileiras.

CAPÍTULO I – ANÁLISE HISTÓRICA

1.1. PERÍODO COLONIAL

O período colonial no Brasil, iniciado no século XVI com a chegada dos portugueses, foi fortemente caracterizado por uma economia agrária voltada para o mercado externo. A agricultura, principalmente a **produção de açúcar**, foi o principal motor da economia colonial, sendo conduzida em grandes propriedades rurais, os chamados **engenhos**. Conforme discutido por Celso Furtado em Formação Econômica do Brasil, este modelo de exploração agrícola consolidou-se como a principal forma de organização econômica do Brasil durante os primeiros séculos de colonização, sustentando-se sobre uma **base escravista e latifundiária** (Furtado, 2005, p. 47-49).

Os engenhos de açúcar exigiam altos investimentos em infraestrutura, mão-de-obra e capital, fatores que dificultavam a entrada de pequenos produtores na atividade. Furtado estima que o capital investido na indústria açucareira no final do século XVI girava em torno de 1,8 milhão de libras esterlinas, com cerca de 20 mil escravos africanos diretamente envolvidos na produção, destacando a magnitude e a complexidade dessa atividade econômica (Furtado, 2005, p. 47-49). Os grandes latifundiários, que dominavam o cenário econômico, tinham acesso a algum tipo de financiamento, embora esse **crédito fosse, em sua maioria, informal e dependesse de relações pessoais com comerciantes locais ou portugueses** que atuavam como intermediários na exportação do açúcar para a Europa.

A coroa portuguesa, que controlava rigidamente o comércio colonial, estabeleceu monopólios e regulava o crédito através de concessões e favores que eram conferidos a alguns produtores estratégicos, principalmente àqueles que detinham engenhos de maior importância para a arrecadação de tributos e para o fortalecimento do império português. Esses favorecimentos, como destaca Furtado, eram muitas vezes concedidos sob a forma de isenções fiscais ou mesmo empréstimos indiretos, mas sem a formalidade de um sistema de crédito estruturado, o que perpetuava a **dependência dos grandes produtores das redes de poder locais** (Furtado, 2005, p. 47).

No entanto, essa dependência de crédito informal e a falta de um sistema bancário formal criaram um ambiente de vulnerabilidade para os agricultores. As frequentes oscilações de mercado, principalmente devido às variações nos preços do

açúcar no mercado internacional, colocavam os produtores em situações de extrema instabilidade financeira. Durante o século XVII, conforme destaca Celso Furtado, o Brasil produzia cerca de 2 milhões de arrobas de açúcar por ano, mas enfrentava **crises cíclicas severas que reduziam os preços à metade**, especialmente devido à concorrência das colônias holandesas e inglesas no Caribe (Furtado, 2005, p. 24). A queda acentuada dos preços entre 1640 e 1680 resultou em endividamento crescente e falência de muitos engenhos brasileiros.

Além disso, as condições institucionais do período colonial contribuía para a manutenção desse cenário. O crédito rural não era uma prioridade das políticas coloniais, que se concentravam mais na arrecadação de tributos e no controle da produção e exportação. As tentativas de regulamentar o crédito agrícola surgiram apenas tardiamente, já no final do período colonial, com o **Decreto Imperial nº 3.272**, de 1885, que instituiu o **Penhor Agrícola**. Esse decreto trouxe um avanço significativo ao regulamentar que:

Os Bancos e sociedades de credito real, e qualquer capitalista, poderão tambem fazer emprestimos aos agricultores, a curto prazo, sob o penhor de colheitas pendentes, productos agricolas, de animaes, machinas, instrumentos e quaesquer outros accessorios não comprehendidos nas escripturas de hypotheca, e quando o estejam, precedendo consentimento do credor hypothecario. (Art. 10, Decreto nº 3.272/1885).

Além disso, o penhor deveria ser registrado para ter validade jurídica, conforme o §1º do Artigo 10, que estabelecia que:

Este penhor ficará em poder do mutuario, e a prelação delle proveniente exclue todo e qualquer privilegio, devendo ser inscripto no competente registro hypothecario, para que possa produzir os seus devidos effeitos. (Art. 10, §1º, Decreto nº 3.272/1885).

Apesar dessa tentativa de formalização do crédito rural, sua **aplicação prática foi limitada devido à falta de instituições financeiras adequadas e à restrita abrangência do mercado interno**. Mesmo com essa inovação legal, o **alcance do penhor agrícola ainda era restrito, e os grandes produtores continuavam dependendo de crédito informal e das redes de poder locais**. Essa limitação pode ser entendida no contexto da ausência de um mercado de crédito desenvolvido, que só começaria a tomar forma nas décadas seguintes com a introdução de novas políticas econômicas.

Outro fator que deve ser considerado na análise desse período é a relação entre trabalho escravo e o financiamento agrícola. A economia colonial dependia

fortemente da mão-de-obra escrava, o que permitia aos grandes latifundiários reduzirem os custos de produção e manter suas operações sem a necessidade de capital de giro proveniente de crédito externo. No entanto, conforme argumenta Furtado, esse modelo gerava uma **dependência estrutural da escravidão**, limitando as inovações econômicas e restringindo o desenvolvimento de um mercado de crédito mais diversificado e formalizado (Furtado, 2005, p. 59).

Valdemar Servilha, em sua análise sobre a modernização agrícola no Brasil, destaca que, **refletindo práticas históricas já evidentes desde o período colonial**, as políticas de crédito rural no futuro, embora tenham possibilitado a expansão agrícola, fortaleceram a concentração do crédito e da terra, favorecendo grandes produtores e regiões mais desenvolvidas, como o Sudeste e o Sul do Brasil.

Com a decadência do ciclo da cana-de-açúcar no século XVIII, outras atividades agrícolas começaram a ganhar relevância, como a produção de algodão e tabaco, especialmente no nordeste brasileiro (Servilha, 1994, p. 208).

Contudo, essas atividades continuaram a ser caracterizadas por um sistema econômico com poucas inovações no campo do financiamento. A chegada da mineração no início do século XVIII trouxe uma nova dinâmica econômica ao Brasil, mas a agricultura permaneceu essencial, e a ausência de um sistema bancário formal ainda era um problema latente para os agricultores (Furtado, 2005, p. 80).

Dessa forma, **o período colonial estabeleceu as bases de uma economia rural voltada para a exportação, marcada pela exploração de monoculturas e pela concentração de terras e poder nas mãos de poucos**. É bem verdade que, da análise do período, a ausência de um sistema de crédito organizado deixou os produtores à mercê de crises cíclicas de produção e preços, o que perpetuou a instabilidade no setor agrícola até os primeiros esforços de modernização no período republicano.

1.2. PERÍODO REPÚBLICANO

1.2.1. Primeira República – 1889 a 1930

Com a Proclamação da República em 1889, o Brasil entrou em uma nova fase política e econômica que impactou profundamente o setor agrícola. O país continuou sua trajetória como um grande exportador de produtos agrícolas,

especialmente café, que se consolidou como o **principal produto da balança comercial**. Durante este período, o café representava cerca de 70% das exportações mundiais, com o Brasil produzindo de 16,3 milhões de sacas em 1902, concentrando-se principalmente no estado de São Paulo (Furtado, 2005, p. 185).

No início da década de 1920, a produção de café aumentou consideravelmente, crescendo de 14,1 milhões de sacas em 1914-1919 para 18,2 milhões de sacas entre 1924 e 1929 (Beskow, 1994. p. 21). Esse crescimento foi impulsionado pela **política de valorização do café** implementada durante o **Convênio de Taubaté** em 1906, que visava estabilizar os preços no mercado internacional (Furtado, 2005, p. 187).

A concentração da produção de café no estado de São Paulo foi um fator significativo para o fortalecimento do poder econômico da região. Durante o início do século XX, São Paulo consolidou-se como o principal produtor de café no Brasil, o que lhe conferiu grande influência sobre a economia nacional. Conforme destaca Celso Furtado, a expansão cafeeira paulista permitiu que a região dominasse o comércio do café e assumisse um papel central na economia brasileira. O governo paulista, por meio da política de valorização do café, iniciada pelo Convênio, implementou medidas que visavam estabilizar os preços no mercado internacional, fortalecendo ainda mais a hegemonia econômica de São Paulo e sua influência no cenário político nacional.

A política econômica da Primeira República foi amplamente orientada para a proteção dos grandes cafeicultores. Em resposta à volatilidade dos preços internacionais do café, o governo adotou a **política de valorização**, formalizada no Convênio de Taubaté. Essa política, como dito, tinha como objetivo estabilizar os preços através da **compra de excedentes pelo governo, financiada por empréstimos estrangeiros**, em sua maioria provenientes da Inglaterra (Furtado, 2005, p.187).

Essa política, no entanto, beneficiava quase exclusivamente os grandes produtores de café, enquanto pequenos agricultores e aqueles que cultivavam outras culturas, como algodão e tabaco, permaneciam sem acesso ao crédito formal e estruturado. Conforme discutido por Massuqueti, o **crédito disponibilizado pelo governo era fortemente concentrado nas elites agrárias, exacerbando as desigualdades no campo, especialmente nas regiões Norte e Nordeste, que careciam de políticas adequadas de apoio ao crédito** (Massuqueti, 1998, p. 63).

Embora o café fosse o principal produto agrícola, outras culturas também começaram a ganhar relevância. A produção de cacau, por exemplo, aumentou sua participação nas exportações agrícolas, passando de 1,1% para 4,2% entre 1889-1897 e 1914-1918, embora ainda sem o apoio das políticas de valorização (Beskow, 1994, p. 19-B, Tabela 1.4).

Figura 03: Principais Produtos da Exportação

BRASIL, PRINCIPAIS PRODUTOS DE EXPORTAÇÃO, 1889 - 1945 (EM PORCENTAGENS DO VALOR FOB)									
Períodos	Café	Açúcar	Cacau	Mate	Fumo	Algodão	Borracha	Couro e Pele	Outros
1889-1897	67,6	6,5	1,1	1,2	1,7	2,9	11,8	2,4	4,8
1898-1910	52,7	1,9	2,7	2,7	2,8	2,1	25,7	4,2	5,2
1911-1913	61,7	0,3	2,3	3,1	1,9	2,1	20,0	4,2	4,4
1914-1918	47,4	3,9	4,2	3,4	2,8	1,4	12,0	7,5	17,4
1919-1923	58,8	4,7	3,3	2,4	2,6	3,4	3,0	5,3	16,5
1924-1929	72,5	0,4	3,3	2,9	2,0	1,9	2,8	4,5	9,7
1930-1933	69,1	0,6	3,5	3,0	1,8	1,4	0,8	4,3	15,5
1924-1939	47,8	0,5	4,3	1,4	1,6	17,6	1,1	4,4	21,3
1940-1945	32,5	0,6	3,2	0,9	1,2	9,1	2,4	3,6	46,5

Fonte: IBGE, Anuário Estatístico do Brasil, 1939-1940, p. 1378-80, Brasil em Número, 1960, p.88

Extraída de BESKOW, Paulo Roberto, 1994, p. 19-B.

No entanto, esse produto não recebia o mesmo tratamento do governo em termos de apoio financeiro, o que resultou em uma maior concentração de riqueza nas mãos dos cafeicultores.

Outro marco relevante desse período foi a criação do **Banco Hipotecário Nacional**, por meio do Decreto nº 4.567, de 1922, com o objetivo de oferecer crédito para o setor agrícola, especialmente para o financiamento de terras e lavouras. No entanto, conforme o estudo da Embrapa observa, essa iniciativa teve um **impacto limitado devido à falta de estrutura adequada e ao fato de que o crédito continuava sendo direcionado principalmente aos grandes produtores de café** (Ramos; Martha Junior, 2010, p. 60).

A dependência do modelo agroexportador baseado no café foi severamente testada pela **crise de 1929**, que causou uma queda drástica nos preços internacionais. O governo brasileiro tentou mitigar os efeitos comprando os excedentes de café, mas a magnitude da crise levou muitos grandes produtores à falência. Conforme destaca Furtado, a política de valorização já não conseguia

sustentar os preços do café em 1930, revelando as fragilidades desse modelo (Furtado, 2005, p. 194).

Diante desse contexto, a Primeira República deixou um legado de concentração de crédito nas mãos de grandes latifundiários e elites agrárias, com poucas oportunidades para pequenos produtores e culturas alternativas. Somente nas décadas seguintes, com o governo de Getúlio Vargas, seria implementado um sistema de crédito rural mais inclusivo e diversificado, que permitiria maior acesso ao crédito por parte dos pequenos produtores e que promoveria o crescimento de outras culturas.

1.2.2. Governo Provisório e Constitucional de Vargas – 1930 a 1937

Com a Revolução de 1930, liderada por Getúlio Vargas, o Brasil ingressou em um período de significativas reformas econômicas e sociais, incluindo uma reestruturação da política agrícola. Durante seu governo provisório e constitucional, o Estado começou a desempenhar um papel mais ativo no financiamento da agricultura, buscando diversificar a produção e diminuir a dependência das exportações de café. Uma das principais iniciativas desse período foi a criação da **Carteira de Crédito Agrícola e Industrial (CREAI)** no Banco do Brasil, em 1937, instituída pela Lei nº 454 de 9 de julho de 1937.

A CREAI representava um marco na política de financiamento agrícola, fornecendo crédito a longo prazo para o setor rural e industrial. Nos primeiros anos de operação, a Carteira de Crédito Agrícola e Industrial (CREAI), instituída em 1937, concedeu financiamentos significativos ao setor agrícola e industrial. Em 1938, com menos de um ano de funcionamento, a CREAI já havia concedido mais de 1.000 empréstimos, totalizando aproximadamente 98.316 contos de réis, dos quais cerca de 80.424 contos foram destinados ao setor agrícola, destacando-se como **uma das maiores iniciativas de crédito rural até aquele momento** (Beskow, 1994, p. 22-23).

Grande parte desses recursos foi direcionada às regiões Sul e Sudeste, com destaque para o estado de São Paulo, uma das áreas que mais se beneficiou dos financiamentos. Esse direcionamento reflete a concentração dos investimentos nas regiões mais desenvolvidas do país, para as quais, por exemplo, 79% dos financiamentos totais foram concedidos em 1994 (Servilha, 1994, p. 117).

Figura 04: Financiamentos concedidos a produtores e cooperativas segundo as regiões do Brasil (1994)

Região	Financiamento
Norte	1,01
Nordeste	11,59
Centro-Oeste	8,73
Sudeste	42,54
Sul	36,13

Fonte: Banco Central do República do Brasil – Departamento de Crédito Rural.
Extraída de SERVILHA, Valdemar, 1994, p. 117.

Embora a CREAL tenha representado uma importante iniciativa de crédito rural e industrial, as operações voltadas ao setor agrícola dominaram sua atuação nos primeiros anos (Servilha, 1994, p. 117).

Vargas também promoveu a centralização do poder no Ministério da Agricultura, que, após 1930, passou a ter maior controle sobre as políticas agrícolas e sobre a gestão do crédito rural. Essa centralização permitiu uma maior coordenação das políticas voltadas ao setor agrícola, mas também gerou críticas quanto ao direcionamento desigual dos recursos, que continuavam concentrados nos grandes latifundiários e na produção de café. Enquanto o Sul e Sudeste foram os principais beneficiários das novas políticas de crédito, o Norte e Nordeste continuaram subfinanciados, aprofundando as disparidades econômicas regionais (Servilha, 1994, p. 117).

Ademais, a criação de novas instituições, como o **Instituto do Açúcar e do Alcool (IAA)** e o **Instituto Brasileiro do Café (IBC)**, reforçou o controle do Estado sobre as principais commodities agrícolas. Esses institutos visavam regular a produção e os preços, oferecendo mecanismos de **suporte financeiro aos produtores desses setores estratégicos**. As políticas centralizadoras de Vargas também incentivaram o **êxodo rural**, com muitos pequenos agricultores migrando para as cidades devido à falta de apoio financeiro e oportunidades no campo (Massuqueti, 1998, p. 24).

Outro aspecto relevante foi a tentativa de contenção da crise de superprodução e baixa nos preços do café, que já vinha afetando o país desde os anos 1920. Em 1931, como parte da política de valorização do café, o governo adotou

medidas drásticas, incluindo a **queima de grandes quantidades de café excedente**. Embora essa medida fosse necessária para estabilizar os preços, ela foi amplamente criticada tanto no Brasil quanto internacionalmente (Furtado, 2005, p. 197). A medida foi vista como um desperdício em um país onde a pobreza rural era abundante, gerando debates sobre a eficácia e a moralidade das políticas de controle de produção. No entanto, essas medidas concentravam-se principalmente no café, e as demais culturas não receberam o mesmo apoio, perpetuando as desigualdades regionais e setoriais no campo.

A política agrícola durante esse período refletiu uma **transição de uma economia agrícola predominantemente exportadora para uma mais voltada ao mercado interno**. Embora as tentativas de diversificação tivessem seus méritos, o crédito rural continuou a ser direcionado principalmente aos grandes proprietários, e os pequenos agricultores ainda enfrentavam dificuldades para acessar o crédito formal. Essas questões persistiriam até que, nas décadas seguintes, fossem introduzidas políticas mais inclusivas de financiamento agrícola. As reformas fiscais promovidas durante o governo de Vargas, incluindo o **fortalecimento do Banco do Brasil como principal agente financeiro**, foram cruciais para a sustentação das políticas agrícolas, permitindo que o governo mantivesse um controle centralizado sobre o financiamento do setor (Massuqueti, 1998, P. 27).

Essas iniciativas de Vargas plantaram as sementes para futuras reformas, mas sua aplicação prática no período inicial foi limitada, refletindo tanto as prioridades econômicas do Estado quanto as dificuldades institucionais e financeiras para atender amplamente o setor rural.

1.2.3. Estado Novo – 1937 a 1945

Com a instituição do Estado Novo em 1937, Getúlio Vargas consolidou um regime autoritário que centralizou ainda mais o poder político e econômico no Brasil. Ao contrário do período anterior, em que o governo ainda estava em fase de estabilização e implementação inicial de políticas, o Estado Novo foi marcado por uma abordagem mais sistemática e centralizadora. Durante este período, o governo reforçou sua atuação direta na economia, especialmente no setor agrícola, como parte de uma estratégia mais ampla de controle estatal.

A Carteira de Crédito Agrícola e Industrial (CREAI), criada em 1937, teve seu papel intensificado durante o Estado Novo, especialmente devido às pressões econômicas geradas pela Segunda Guerra Mundial. A CREAI **ampliou significativamente a concessão de crédito nas regiões Sudeste e Sul**, com foco principalmente nas grandes **plantações de café, açúcar e algodão**. Isso contrastava com o período anterior, onde o **crédito rural estava mais concentrado na recuperação pós-crise de 1929 e no fortalecimento das bases de crédito**.

A política agrícola do Estado Novo também foi caracterizada pela consolidação do controle estatal sobre as principais commodities, com o fortalecimento de instituições como o **Instituto Brasileiro do Café (IBC)** e o **Instituto do Açúcar e do Alcool (IAA)**. Essas instituições ganharam importância adicional como instrumentos do governo para **regular o mercado, garantir a estabilidade dos preços e sustentar a renda dos produtores**, em um contexto em que o comércio internacional estava severamente prejudicado pela guerra.

Um desenvolvimento distinto deste período foi a criação da **Comissão de Financiamento da Produção (CFP)** em 1943, com o objetivo de implementar a **política de preços mínimos**. Essa medida visava proteger os produtores dos choques de mercado, garantindo-lhes uma renda mínima. Embora a CFP tenha enfrentado desafios operacionais, a sua criação marcou uma tentativa mais estruturada de intervenção estatal, comparada aos esforços mais fragmentados do período anterior (Massuqueti, 1998, p. 28).

Outro aspecto relevante foi a queima das sacas de café em 1931, que, embora iniciada no governo anterior, teve consequências de longo alcance que se estenderam ao Estado Novo. A produção anual de café foi drasticamente reduzida, o que levou o governo a intensificar seus esforços de diversificação agrícola. Como parte dessa estratégia, a produção de algodão aumentou significativamente, com o estado de São Paulo atingindo 1.489.779 toneladas em 1945, consolidando sua posição como um dos principais produtores nacionais (Beskow, 1994, p. 366). No entanto, apesar desses esforços de diversificação, o apoio do governo continuou a favorecer os grandes produtores, perpetuando as desigualdades no campo.

Diferente do governo provisório e constitucional, que ainda estava moldando as bases da política agrícola, o Estado Novo representou uma **fase de consolidação e aprofundamento das políticas de controle estatal**. Vargas, nesse período, buscou não apenas estabilizar a economia agrícola, mas também utilizá-la

como uma ferramenta estratégica dentro de um regime autoritário que priorizava a centralização do poder e a autossuficiência econômica. No entanto, apesar dessas iniciativas, as reformas estruturais necessárias para beneficiar os pequenos produtores e reduzir as desigualdades no campo foram limitadas, e as políticas continuaram a privilegiar as grandes propriedades rurais (Massuqueti, 1998, p. 25).

1.2.4. Quarta República – 1945 a 1964

A Quarta República, iniciada com a deposição de Getúlio Vargas em 1945, marcou uma nova fase na política agrícola brasileira. Durante o governo Dutra (1946-1951), a política econômica adotou uma orientação mais liberal, com menor intervenção direta na agricultura. Entretanto, a Carteira de Crédito Agrícola e Industrial (CREAI) continuou a fornecer crédito para culturas e regiões específicas. Esse apoio resultou em um crescimento notável na produção de algodão e cana-de-açúcar, com a área cultivada de algodão aumentando para 17,4% e a de cana-de-açúcar para 4,2% durante o período.

No entanto, apesar desse progresso, a **falta de modernização na infraestrutura** e a **limitada adoção de técnicas agrícolas mais eficientes restringiram o desenvolvimento pleno do setor** (Beskow, 1994, p. 63).

Com o retorno de Vargas ao poder em 1951, foram implementadas **políticas de preços mínimos** com o objetivo de proteger os produtores das oscilações do mercado. No entanto, essas políticas continuaram a favorecer desproporcionalmente as regiões Sul e Sudeste, que absorveram a maior parte dos recursos do crédito rural. Entre 1956 e 1961, a **disparidade no acesso ao crédito foi evidente**, perpetuando uma significativa desigualdade regional. Enquanto o Sul e o Sudeste se beneficiavam com o financiamento agrícola, o Norte e o Nordeste continuavam marginalizados, recebendo uma fração muito menor dos recursos (Massuqueti, 1998, p. 29). Além disso, as políticas de apoio econômico acabaram por favorecer grandes comerciantes, industriais e exportadores, dificultando a participação efetiva dos pequenos agricultores e cooperativas, especialmente nas regiões menos desenvolvidas.

O **Plano de Metas de Juscelino Kubitschek** (1956-1961) foi crucial para o desenvolvimento do setor agrícola brasileiro. Por meio de **investimentos em infraestrutura, transporte e energia**, o governo facilitou o **escoamento da**

produção agrícola nas regiões mais desenvolvidas do país. Essas medidas contribuíram para o crescimento do setor agrícola, embora o foco tenha sido principalmente nas áreas mais industrializadas, deixando desafios estruturais para as regiões menos favorecidas (Massuqueti, 1998, p. 32), que acabaram gerando insatisfações nas áreas rurais.

Com a crescente demanda por alimentos e matérias-primas nas áreas urbanas, o uso de tecnologias agrícolas, como fertilizantes e tratores, aumentou significativamente entre 1950 e 1960 (Beskow, 1994, p. 84).

Esses esforços de modernização agrícola refletiam as tentativas de aumentar a produtividade no campo. No entanto, essa modernização ocorreu de forma desigual entre as regiões do país, limitando o impacto do desenvolvimento rural como um todo, com as regiões mais desenvolvidas colhendo os maiores benefícios.

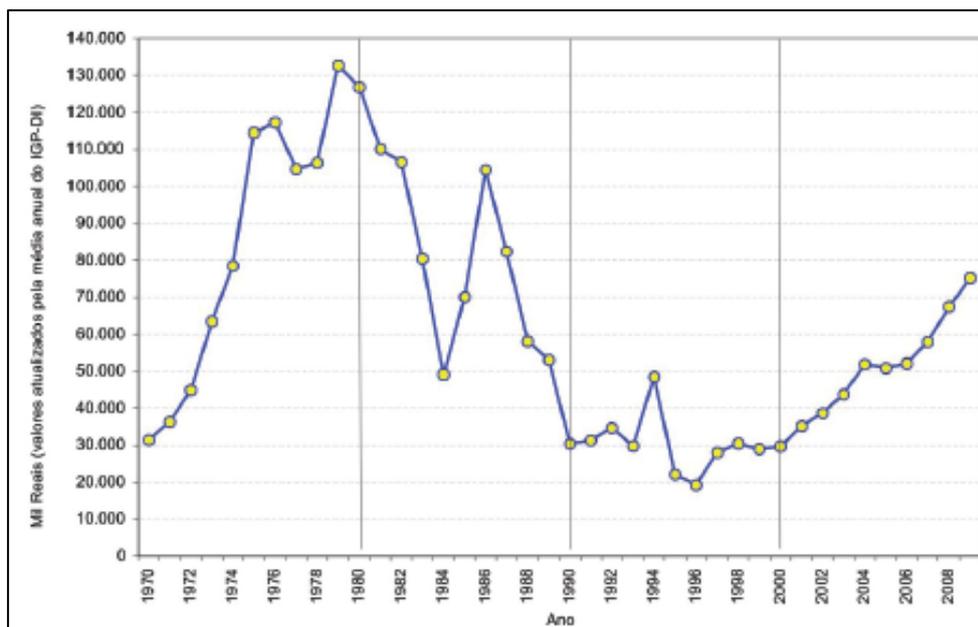
As pequenas propriedades, que representavam cerca de 60% das unidades agrícolas, continuavam a ter dificuldade de acesso ao crédito rural, e muitos pequenos produtores estavam excluídos das políticas de preços mínimos (Massuqueti, 1998, p. 76), o que contribuiu para a maior concentração de terras nas mãos de grandes proprietários.

1.2.5. Ditadura Militar – 1964 a 1985

Com o golpe militar de 1964, o Brasil entrou em um período de ditadura que durou até 1985. Durante esse período, o governo implementou uma série de reformas econômicas voltadas para a modernização do setor agrícola. Uma das medidas mais significativas foi a criação do **Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR)**, instituído pela Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965, que consolidou o crédito rural como uma política de Estado, com o objetivo de impulsionar a produção agrícola e fomentar a modernização do setor (Beskow, 1994, p. 70).

O SNCR foi responsável por ampliar o acesso ao crédito rural, especialmente para grandes proprietários e regiões mais desenvolvidas do país, como o Sudeste e o Sul (Ramos; Martha Junior, 2010, p. 18).

Figura 05: Evolução do crédito rural no Brasil, de 1970 a 2009.



Fonte: Banco Central do Brasil (2009)

Extraída de RAMOS, Simone Yuri; MARTA JUNIOR, Geraldo Bueno, 2010, p. 18.

Entre 1965 e 1975, o volume de crédito rural concedido aumentou significativamente, financiando a modernização da agricultura, incluindo a compra de insumos, máquinas e implementos agrícolas (Ramos; Martha Junior, 2010, p. 18).

Além disso, o governo militar também expandiu a fronteira agrícola, concentrando-se no desenvolvimento da região Centro-Oeste por meio de projetos como o **Programa de Desenvolvimento dos Cerrados (POLOCENTRO)**. Essas iniciativas impulsionaram significativamente a produção de commodities, como soja, milho e café, que tiveram expressivo crescimento durante a década de 1970. A área plantada de soja, em particular, apresentou notável expansão, acompanhando o aumento da demanda global e a modernização das técnicas agrícolas.

Outro marco importante foi a criação do **Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (PROAGRO)**, que oferecia seguro agrícola para proteger os produtores dos riscos climáticos e de mercado (Massuqueti, 1998, p. 73). Em 1973, o governo criou a **Conta Movimento**, uma linha de crédito vinculada ao Banco do Brasil, que disponibilizava recursos a juros subsidiados para os agricultores. No auge do programa, cerca de 84% dos recursos de crédito agrícola provinham de fontes governamentais (Ramos; Martha Junior, 2010, p. 20).

No entanto, o modelo de crédito subsidiado começou a sofrer pressões na década de 1980, com a crise econômica desencadeada pela elevação dos preços do

petróleo e a alta inflação. O governo foi forçado a reduzir drasticamente os subsídios ao crédito rural, afetando diretamente pequenos e médios produtores. Em 1985, o crédito rural representava menos de 30% do PIB agropecuário, um reflexo das dificuldades econômicas enfrentadas pelo país (Ramos; Martha Junior, 2010, p. 21).

Assim, enquanto o SNCR e as políticas de crédito rural implementadas durante a ditadura militar foram cruciais para a modernização da agricultura brasileira, elas também promoveram a concentração de recursos nas mãos dos grandes produtores, aprofundando as desigualdades no campo. O modelo de financiamento, altamente dependente de subsídios governamentais, mostrou-se insustentável a longo prazo, contribuindo para o esgotamento das fontes de financiamento agrícola no final do regime militar (Massuqueti, 1998, p. 201).

1.6 Nova República: 1985 - Atual

Com o fim do regime militar em 1985 e a transição para a democracia, o Brasil ingressou na Nova República, marcando uma era de redemocratização e profundas transformações econômicas e sociais. Nesse novo contexto, a política de crédito rural precisou ser reestruturada para responder às demandas de um setor agrícola cada vez mais diversificado e complexo, em paralelo à busca do país por estabilidade econômica após décadas de inflação descontrolada.

Nos primeiros anos da Nova República, políticas econômicas como o Plano Cruzado (1986) tentaram controlar a inflação e estabilizar a economia. Contudo, os efeitos dessas medidas sobre o crédito rural foram limitados, pois as altas taxas de inflação e a instabilidade macroeconômica continuaram a afetar os pequenos produtores, dificultando o acesso a financiamentos de longo prazo. Embora o crédito rural ainda contasse com forte subsídio governamental, grande parte desse crédito se concentrava nas mãos de grandes produtores, especialmente nas regiões Sul e Sudeste. A crise fiscal e o processo inflacionário que se seguiram ao Plano Cruzado agravaram essa concentração, resultando em uma redução significativa no volume de crédito aplicado ao setor agrícola até o final da década (Ramos; Martha Junior, 2010, p. 22).

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu novas bases para o desenvolvimento rural, ao reconhecer a importância de políticas públicas inclusivas no campo. No entanto, o impacto dessas disposições foi limitado até a implementação

de mecanismos mais concretos na década seguinte. Embora a Constituição reconhecesse os direitos dos pequenos agricultores e incentivasse o desenvolvimento sustentável, o acesso ao crédito continuava concentrado, muito em razão da gradual retirada dos subsídios governamentais e da crescente participação de agentes privados no financiamento agrícola.

A reorganização da economia brasileira na década de 1990 trouxe mudanças significativas na política econômica, baseadas na desregulamentação dos mercados, na abertura comercial e na estabilização da moeda. Como consequência, a contribuição do Tesouro Nacional para os financiamentos do crédito rural, que correspondia, em média, a 87% nos primeiros anos da década de 1980, diminuiu para 40%, em média, na segunda metade do período (Ramos; Martha Junior, 2010, p. 11).

Figura 06: Participação das fontes de financiamento do crédito rural na década de 1980

Ano	Exigibilidades bancárias	Poupança rural	Recursos livres	Tesouro Nacional	Outros
1981	14,2	-	-	80,0	5,8
1982	11,1	-	-	83,7	5,2
1983	10,3	-	-	87,1	2,6
1984	8,2	-	-	90,1	1,7
1985	7,6	-	-	92,1	0,3
1986	15,9	-	26,1	58,0	-
1987	14,3	18,0	2,7	65,0	-
1988	7,7	48,6	3,2	40,5	-
1989	9,1	54,4	6,8	29,7	-
1990	27,4	20,0	19,9	26,7	6,0

Fonte: “Adaptado de Coelho (2001), a partir de informações do Banco Central”.

Extraída de RAMOS, Simone Yuri; MARTA JUNIOR, Geraldo Bueno, 2010, p. 48.

Nos anos 1990, essa participação sofreu uma queda ainda mais acentuada, atingindo 15% nos primeiros cinco anos e apenas 1,5% nos últimos cinco, de acordo com dados do Banco Central (Ramos; Martha Junior, 2010, p. 11).

Essa retração acentuada nos recursos públicos destinados ao crédito rural teve impacto significativo, particularmente sobre os pequenos produtores, que enfrentaram dificuldades crescentes para acessar financiamentos em um ambiente de maior participação privada e menor apoio estatal.

Com a implementação do Plano Real em 1994, o Brasil conseguiu estabilizar sua economia, reduzindo significativamente a inflação e trazendo

previsibilidade para o planejamento das atividades agrícolas. Esse controle inflacionário foi crucial para restaurar a confiança dos investidores e dos produtores rurais, permitindo maior segurança no planejamento das safras e no acesso ao crédito rural. Embora o crédito rural tenha sofrido uma retração devido à instabilidade econômica anterior, ele voltou a crescer após o Plano Real, conforme os produtores rurais passaram a se beneficiar das políticas econômicas mais estáveis (Massuqueti, 1998, p. 115).

Além da estabilização econômica, a década de 1990 também trouxe importantes mudanças institucionais. A promulgação da Lei nº 8.171/1991 consolidou o Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR), e em 1996, o governo lançou o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), com o objetivo de ampliar o acesso ao crédito para pequenos produtores (Ramos; Martha Junior, 2010, p. 30). O Pronaf teve um papel fundamental no crescimento do crédito rural destinado à agricultura familiar, com o volume de financiamentos aumentando de forma significativa ao longo da década de 2000. Entre 2000 e 2009, por exemplo, o volume de crédito rural disponível para o setor cresceu 148%, impulsionando a inclusão de pequenos agricultores que anteriormente tinham acesso limitado ao crédito formal (Ramos; Martha Junior, 2010, p. 31).

Esse crescimento do Pronaf foi decisivo para a inclusão de milhões de agricultores familiares, que anteriormente tinham acesso limitado ao crédito formal.

Durante os governos de Fernando Henrique Cardoso (1995-2002), houve um fortalecimento expressivo na colaboração entre o setor público e privado no âmbito do financiamento rural. Esse período marcou a consolidação de uma política de crédito que buscava, ao mesmo tempo, expandir o acesso ao crédito agrícola e diversificar suas fontes. O envolvimento crescente de instituições privadas foi essencial para promover uma maior oferta de recursos, refletindo o movimento estratégico do governo em incluir o setor privado nas iniciativas de desenvolvimento agrícola.

Uma das inovações cruciais desse período foi a introdução de novos instrumentos financeiros, como a Cédula de Produto Rural (CPR). Esse título permitiu aos produtores rurais acessarem o crédito com base na promessa de entrega futura de sua produção, criando uma nova dinâmica no financiamento agrícola. A CPR se tornou uma ferramenta importante para melhorar a liquidez no campo, reduzindo as barreiras de acesso ao crédito e permitindo que os produtores pudessem planejar

melhor suas safras e os investimentos necessários para o crescimento de suas operações. Essa combinação de esforços público-privados foi um marco na modernização do financiamento rural brasileiro, contribuindo para a profissionalização do setor agropecuário e impulsionando a competitividade da agricultura brasileira no cenário global.

Durante os governos de Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2010) e Dilma Rousseff (2011-2016), o crédito rural no Brasil passou por uma expansão significativa, refletindo um esforço conjunto para modernizar o setor agropecuário e torná-lo mais competitivo no cenário internacional. No governo Lula, o volume de crédito rural cresceu substancialmente, passando de R\$ 29,7 bilhões em 2000 para R\$ 50,8 bilhões em 2005 (Ramos; Martha Junior, 2010, p. 31).

Já, na segunda metade da década, o crescimento foi ainda mais expressivo, totalizando R\$ 75,2 bilhões em 2009, representando um aumento acumulado de 152,8% ao longo do período (Ramos; Martha Junior, 2010, p. 31).

Um dos principais motores desse crescimento foi a expansão do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), que ampliou o acesso ao crédito para pequenos produtores, contribuindo para a inclusão produtiva de milhares de famílias rurais (Belik, 2015, p. 38). Além disso, políticas voltadas para a compra governamental de alimentos, como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), reforçaram a demanda por produtos da agricultura familiar, gerando maior segurança e estabilidade para os pequenos produtores (Belik, 2015, p. 51).

Esse período foi marcado não apenas pelo aumento quantitativo do crédito, mas também pela qualificação do financiamento, com um foco crescente em tecnologias sustentáveis e práticas agrícolas inovadoras. O objetivo central era modernizar o campo, promovendo a adoção de técnicas mais eficientes, de menor impacto ambiental, e, ao mesmo tempo, aumentar a competitividade dos produtos brasileiros no mercado global. O Plano Safra, reformulado durante o governo Lula, passou a priorizar investimentos em tecnologias de baixo carbono e práticas agropecuárias mais sustentáveis, evidenciando a preocupação com a preservação ambiental e a adaptação às mudanças climáticas (Ramos; Martha Junior, 2010, P. 38).

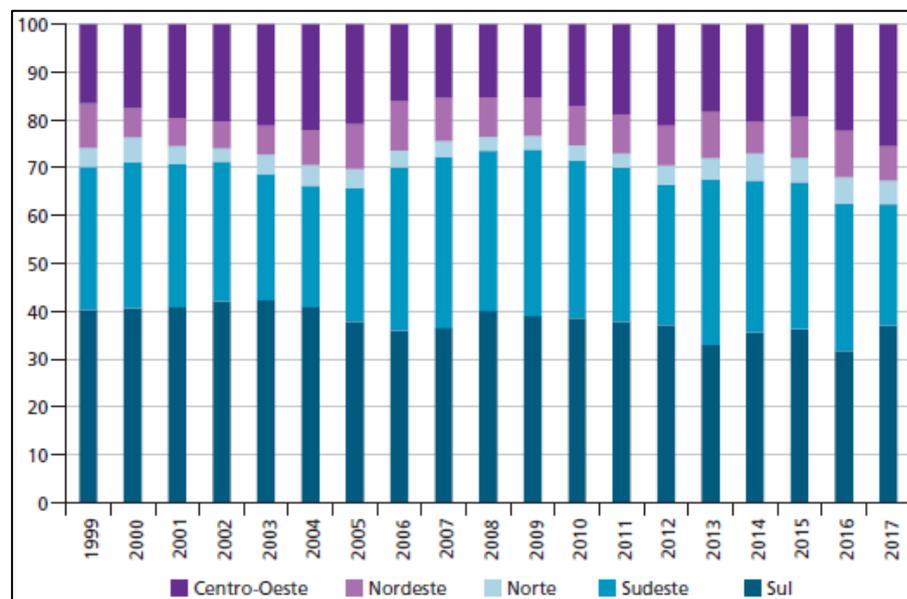
Durante o governo Dilma Rousseff, as políticas de crédito rural foram aprofundadas, com um incremento significativo nos programas de financiamento voltados para a agricultura familiar. O Pronaf continuou a expandir-se, com o crédito destinado aos pequenos produtores atingindo R\$ 23,9 bilhões em 2015, uma

ampliação relevante em comparação com os anos anteriores (Araújo; Li, 2018, p. 231).

Além disso, novas políticas foram introduzidas, como o Programa de Garantia de Preços para a Agricultura Familiar (PGPAF), que atuava como uma rede de proteção ao oferecer subsídios nos momentos de queda dos preços dos produtos agrícolas, mitigando os riscos de mercado para os pequenos produtores.

No entanto, apesar do crescimento e das inovações nas políticas de crédito rural, desafios persistiam, especialmente em relação à distribuição desigual dos recursos. Historicamente, as regiões Sul e Sudeste sempre concentraram a maior parte do crédito rural brasileiro. Em 2011, essas regiões concentravam aproximadamente 60% dos financiamentos, com os estados de Paraná, Rio Grande do Sul, Minas Gerais e São Paulo sendo os maiores beneficiados (Araújo; Li, 2018, p. 234).

Figura 07: Distribuição regional dos valores aplicados pelo SNCR – Brasil (1999-2017) (Em %)

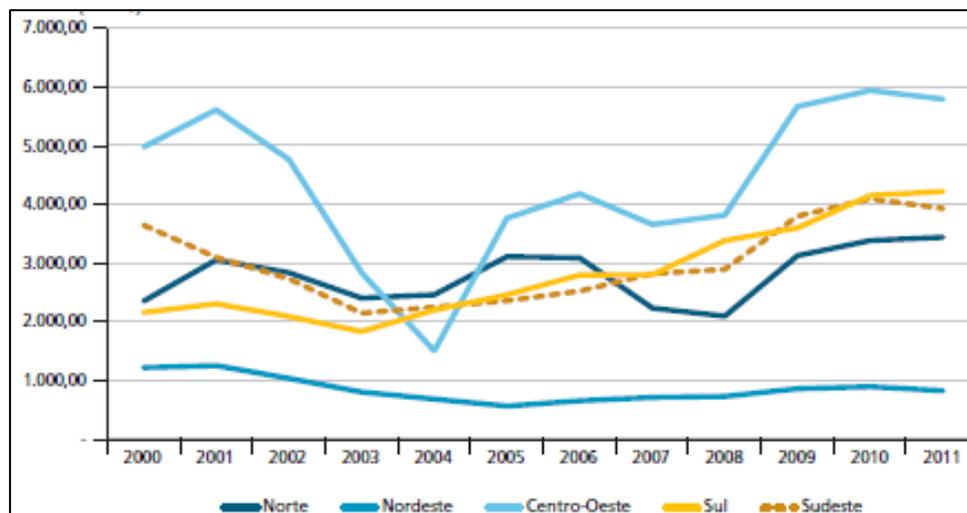


Fonte: Anuário do Crédito Rural e MDCR/BCB.

Extraída de ARAUJO, Bruno Cesar; Li, Denise Leyi, 2018, p. 235.

Em contrapartida, as regiões Norte e Nordeste continuaram subfinanciadas, com participação significativamente menor nos recursos de crédito, refletindo a disparidade no acesso ao crédito rural ao longo dos anos (Belik, 2015, p. 40).

Figura 08: Valor médio anual dos contratos do Pronaf – por região (2000-2011).



Fonte: Anuário do Crédito Rural e MDCR/BCB.

Obs.: Valores deflacionados pelo IPA-DI Agropecuária (base 2000)

Extraída de BELIK, Walter, 2015, p.

A partir de 2014, a crise econômica que atingiu o Brasil, somada aos efeitos devastadores da pandemia de COVID-19, trouxe à tona os desafios estruturais enfrentados pelos pequenos e médios produtores rurais. A pandemia, em particular, expôs a vulnerabilidade desses produtores, que dependem fortemente de redes de crédito para manter suas operações. Contudo, apesar dessas adversidades, o crédito rural, por meio de programas emergenciais e ajustes no Plano Safra, desempenhou um papel crucial na resiliência do setor agrícola durante este período.

Durante as safras de 2016-2017, o crédito rural concedido alcançou R\$ 185,4 bilhões, distribuídos entre custeio e investimento, com apoio significativo de programas como o Pronaf e o Programa ABC, voltados à agricultura familiar e à sustentabilidade (Araújo; Li, 2018, p. 242).

Em 2020, ano em que os efeitos da pandemia foram mais severos, houve um aumento significativo na tomada de crédito rural.

Entre 2019 e 2022, o saldo médio dos empréstimos aumentou em aproximadamente 29,5%, refletindo a ampliação das linhas de crédito emergenciais voltadas para mitigar os impactos econômicos sobre os pequenos produtores.

Essas medidas, por sua vez, foram cruciais para garantir o acesso a recursos financeiros em um momento crítico, permitindo a continuidade das operações agrícolas durante a crise (Oliveira, 2023, p. 30).

No entanto, o futuro do crédito rural vai além das respostas emergenciais às crises. As perspectivas para o setor indicam uma crescente integração entre as políticas de crédito e as demandas globais por sustentabilidade, alinhando-se às exigências dos mercados internacionais, que estão cada vez mais atentos às questões ambientais. Um dos programas que ilustram essa tendência é o Programa ABC (Agricultura de Baixo Carbono), lançado em 2010. O programa tem como objetivo financiar práticas agrícolas que contribuam para a redução das emissões de gases de efeito estufa e para o uso sustentável dos recursos naturais. Entre as tecnologias fomentadas pelo programa estão a integração lavoura-pecuária-floresta (ILPF), a recuperação de pastagens degradadas e os sistemas de plantio direto, todos em sintonia com as demandas globais por uma produção agrícola mais sustentável e eficiente.

Além disso, a transformação digital e o advento das fintechs representam um novo horizonte para o financiamento agrícola. A digitalização dos serviços financeiros, que vem ganhando espaço nos últimos anos, tem o potencial de democratizar ainda mais o acesso ao crédito rural, especialmente para pequenos e médios produtores, tradicionalmente marginalizados pelos grandes bancos comerciais. Fintechs especializadas no setor agropecuário já estão desenvolvendo soluções inovadoras que conectam produtores diretamente a investidores, eliminando intermediários e promovendo maior transparência nas operações de crédito (Reis, 2021, p. 690).

Essa convergência entre crédito rural, sustentabilidade e digitalização sinaliza uma mudança estrutural no financiamento do agronegócio brasileiro. Com o aumento da adoção de práticas agrícolas sustentáveis e a evolução dos serviços financeiros digitais, o setor rural brasileiro tem a oportunidade de se modernizar, tornando-se mais eficiente, competitivo e preparado para os desafios do século XXI, ao mesmo tempo em que atende às rigorosas demandas de sustentabilidade dos mercados internacionais.

CAPÍTULO II – ORIGEM DO CRÉDITO

2.1. Oscilação entre os agentes financiadores

O crédito rural no Brasil é marcado por uma dinâmica histórica de **oscilação entre diferentes agentes financiadores**, refletindo mudanças estruturais na economia e nas políticas públicas do país. Esta oscilação evidencia o **movimento pendular entre o protagonismo estatal e a atuação do setor privado na provisão de recursos para o desenvolvimento agropecuário**.

No período colonial, segundo Celso Furtado (Furtado, 2005, p. 47), a ausência de uma estrutura financeira formal para o crédito rural refletia a dependência do Brasil em relação à coroa portuguesa e suas necessidades econômicas. O financiamento agrícola baseava-se em relações informais e pessoais, com a coroa concedendo privilégios a grandes produtores estratégicos que sustentavam a economia de exportação, sobretudo no setor açucareiro. O controle rígido sobre o comércio e a falta de um sistema institucionalizado de crédito indicam que a própria coroa regulava o fluxo de recursos, mantendo o poder concentrado nas mãos de latifundiários favorecidos. Essa prática não apenas limitava o acesso ao crédito por pequenos produtores, mas também inibia qualquer tentativa de diversificação produtiva, já que os recursos e incentivos estavam vinculados ao modelo de monocultura voltada para exportação. Assim, o sistema de financiamento agrícola servia mais como uma ferramenta de controle colonial do que como um meio de fomentar o desenvolvimento rural sustentável, o que perpetuava uma estrutura agrária altamente concentrada e dependente de relações de poder local (Furtado, 2005, p. 47).

Com a transição para a República e o crescimento do setor cafeeiro, entretanto, houve uma formalização parcial do crédito agrícola, mas essa mudança não se traduziu em um sistema inclusivo ou equitativo. A política de valorização do café, expressa no Convênio de Taubaté, demonstra a intervenção estatal para garantir a estabilidade de preços, mas essa intervenção estava fortemente concentrada em uma elite regional, particularmente em São Paulo (Furtado, 2005, p. 185-187).

O financiamento da estocagem de café por meio de empréstimos externos, principalmente britânicos, evidencia a crescente dependência do Brasil de fontes internacionais de crédito, o que limitava a autonomia do Estado em termos de

financiamento agrícola (Furtado, 2005, p. 187). Essa dependência, somada à concentração dos benefícios entre grandes produtores de café, consolidou um sistema de crédito que favorecia um setor específico e geograficamente privilegiado, exacerbando desigualdades regionais.

A formalização do crédito agrícola nesse período, portanto, deve ser vista como um passo limitado, que reforçou estruturas de poder existentes ao invés de democratizar o acesso ao crédito para uma gama mais ampla de produtores e culturas.

A chegada de Getúlio Vargas ao poder e o advento do Estado Novo representaram uma mudança significativa no papel do Estado no financiamento agrícola. A criação da CREA e, posteriormente, do Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR), consolidou a intervenção estatal no setor, com o objetivo explícito de diversificar a produção e modernizar a agricultura brasileira (Beskow, 1994, p. 22-23; Massuqueti, 1998, p. 27). No entanto, essa centralização do crédito nas mãos do Estado não eliminou as desigualdades regionais. A maior parte dos recursos continuou sendo direcionada às regiões mais desenvolvidas, como o Sul e o Sudeste, mantendo a concentração do crédito entre grandes produtores (Servilha, 1994, p. 117).

Figura 09: CREA: Distribuição regional, 1938-1941 (Em %)

TABELA III.5					
CREA: Participação do Valor dos Empréstimos Rurais e Industriais por Regiões do Brasil, 1938-1941 (em percentagem)					
Regiões	1938	1939	1940	1941	Média
Sul ⁽¹⁾	56	63	56	58	58,2
Leste Meridional ⁽²⁾	—	—	7	7	3,5
Leste Setentrional ⁽³⁾	5	11	18	20	13,5
Nordeste Oriental ⁽⁴⁾	39	25	14	10	22,0
Centro-Oeste ⁽⁵⁾	—	1	5	5	2,8

Fonte: Relatório do Banco do Brasil, vários anos.

Notas: (1) São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul;
 (2) Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal;
 (3) Sergipe e Bahia;
 (4) Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Alagoas;
 (5) Goiás e Mato Grosso.

Fonte: Relatório do Banco do Brasil, vários anos.

Extraída de Extraída de BESKOW, Paulo Roberto, 1994, p. 250.

Apesar dos esforços de Vargas para ampliar o crédito agrícola e fomentar a industrialização do campo, o foco em culturas estratégicas, como o café, perpetuou uma distribuição desigual dos recursos (Servilha, 1994, p. 117).

O SNCR, portanto, embora tenha sido responsável por promover a expansão do crédito, manteve um sistema que favorecia grandes produtores e regiões mais dinâmicas, enquanto regiões menos desenvolvidas e pequenos agricultores continuaram marginalizados.

A crise fiscal e a inflação galopante das décadas de 1980 e 1990 impuseram severas limitações à capacidade do Estado de continuar financiando o setor agrícola por meio de subsídios (Ramos; Martha Junior, 2010, p. 21). O modelo de financiamento estatal, que havia sido o pilar do crédito rural desde o SNCR, começou a se desintegrar, levando à necessidade de reformas econômicas e à participação crescente do setor privado.

Figura 10: Participação do Banco do Brasil nos empréstimos rurais.

Participação do Banco do Brasil nos empréstimos rurais 1961 – 1990 (em %)	
Ano	Participação do Banco do Brasil
1961	71,4
1962	72,2
1963	70,0
1964	66,0
1965	54,3
1966	61,1
1967	55,7
1968	49,9
1969	53,2
1970	62,6
1971	63,3
1972	63,7
1973	63,0
1974	67,1
1975	68,3
1976	72,2
1977	74,6
1978	77,1
1979	77,6
1980	79,2
1981	74,1
1982	65,4
1983	56,2
1984	57,8
1985	63,6
1986	62,7
1987	75,0

1988	77,5
1989	65,7
1990	64,4

Fonte: BOLETIM. Brasília: Banco Central da República do Brasil, diversos números.

Fonte: BOLETIM, Brasília. Banco Central da República do Brasil, diversos números.

Extraída de SERVILHA, Valdemar, 1994, p. 171;

A redemocratização trouxe consigo uma série de ajustes estruturais que resultaram em uma abertura gradual para novos agentes financeiros, como bancos comerciais e cooperativas de crédito (Ramos; Martha Junior, 2010, p. 11). Esse período de transição marcou o início de um processo de diversificação no financiamento agrícola, com novos instrumentos financeiros emergindo para suprir as lacunas deixadas pela retração do Estado (Massuqueti, 1998, p. 115).

No entanto, em que pese a evolução no fornecimento do crédito rural tenha sido benéfica, quando analisada a longo prazo, essa transição também trouxe desafios a muitos pequenos produtores, que, antes dependentes dos subsídios estatais, enfrentaram dificuldades para acessar crédito privado, frequentemente vinculado a condições de mercado mais rigorosas.

O Plano Real de 1994 desempenhou um papel fundamental na estabilização econômica do Brasil, o que, por sua vez, permitiu a expansão do crédito privado no setor agrícola. A criação de títulos como a Cédula de Produto Rural (CPR), os Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA) e as Letras de Crédito do Agronegócio (LCA) sinalizou uma mudança estrutural no financiamento agrícola, com o mercado de capitais assumindo um papel central na provisão de recursos. Essa financeirização do agronegócio ampliou o acesso ao crédito para grandes e médios produtores, ao mesmo tempo em que incorporava novas tecnologias e práticas modernas de financiamento. No entanto, essa diversificação também trouxe novos desafios. Enquanto o crédito privado se expandia, pequenos produtores e regiões menos desenvolvidas continuaram a enfrentar barreiras significativas no acesso a esses novos instrumentos, refletindo a persistência de desigualdades regionais e setoriais no sistema de crédito rural, já fortemente estabelecidas (Ramos; Martha Junior, 2010, p. 31).

A análise histórica da oscilação entre o protagonismo estatal e a atuação do setor privado no financiamento agrícola brasileiro evidencia um sistema em constante transformação, moldado por crises econômicas, mudanças políticas e

inovações financeiras. Essa oscilação reflete tanto as limitações do Estado em sustentar um sistema de crédito subsidiado ao longo do tempo quanto a necessidade de buscar fontes alternativas de financiamento no setor privado. Embora a diversificação das fontes de crédito tenha trazido avanços significativos para a modernização do setor agropecuário, ela também evidenciou as desigualdades persistentes no acesso ao crédito, particularmente entre pequenos produtores e regiões menos favorecidas. Assim, a trajetória do crédito rural no Brasil pode ser vista como um reflexo das tensões entre o papel do Estado e do mercado, e dos desafios contínuos para construir um sistema de crédito mais inclusivo e equitativo.

2.2. Legislação como base da atratividade de investimentos

A legislação brasileira tem desempenhado um papel crucial na criação de um ambiente seguro e previsível para o financiamento do setor agrícola, especialmente em momentos em que o Estado não conseguia mais suprir as demandas por crédito. Ao longo da história, o Estado foi, em muitos momentos, o principal provedor de crédito rural, por meio de subsídios e programas de fomento. No entanto, à medida que as crises fiscais e a inflação corroíam a capacidade estatal de manter esses programas, a legislação passou a ser o principal meio de atrair a iniciativa privada para o financiamento agrícola. A criação de marcos regulatórios claros e específicos, que oferecem segurança jurídica tanto para investidores quanto para produtores, tornou-se essencial para garantir que o agronegócio continuasse a ter acesso ao crédito, mesmo com a retração da atuação estatal direta. Assim, o papel da legislação vai além de organizar o crédito: ela cria as condições para que o setor privado preencha as lacunas deixadas pelo Estado, incentivando a continuidade e a expansão da produção agrícola.

No período colonial e na Primeira República, a falta de um marco legal robusto resultava em um ambiente de grande insegurança jurídica, o que inibia tanto o desenvolvimento produtivo quanto a atração de investimentos. O crédito, quando existia, era amplamente informal, baseado em relações pessoais ou favores políticos, e concentrava-se nas mãos de grandes latifundiários. Isso gerava uma economia extremamente concentrada e uma agricultura pouco dinâmica, já que pequenos produtores e outras culturas não tinham acesso a financiamento seguro e previsível. Esse ambiente de volatilidade e falta de regulamentação formal afastava o capital

privado, pois não havia garantias de retorno ou segurança jurídica para investimentos. Contudo, com a criação do Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR) em 1965, por meio da Lei n.º 4.829, o Estado passou a organizar formalmente o crédito rural, trazendo as primeiras bases jurídicas que dariam espaço para a iniciativa privada atuar em um ambiente mais seguro e previsível. O Estado ainda era o principal provedor de crédito, mas a legislação começava a delinear as regras que, mais tarde, serviriam para atrair capital privado para o setor.

A Lei n.º 4.829/1965, que criou o Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR), representou um marco no financiamento agrícola no Brasil. Antes dela, o crédito rural era dominado por intervenções estatais diretas, muitas vezes informais, sem uma regulamentação capaz de atrair o setor privado. Com a consolidação do SNCR, o Estado estruturou a concessão de crédito, oferecendo subsídios e condições especiais que inicialmente estimularam investimentos públicos e, posteriormente, facilitaram a entrada do capital privado. Além de regulamentar a supervisão e o controle das operações de crédito, o SNCR estabeleceu as bases para que, em momentos de retração fiscal, o setor privado pudesse participar sem comprometer a estabilidade econômica. Essa legislação, portanto, criou um ambiente de confiança, essencial para a atração de novos investidores, ao fornecer diretrizes claras e, com elas, segurança jurídica, preparando o setor para uma maior participação privada no financiamento agrícola.

Com a crise fiscal que atingiu o Brasil nas décadas de 1980 e 1990, o Estado já não tinha a capacidade de sustentar o volume de subsídios e financiamentos necessários para o setor agrícola (Ramos; Martha Junior, 2010, p.11). Nesse momento, a legislação continuou a evoluir, buscando acompanhar as mudanças no cenário econômico e as demandas do setor. A década de 1990, por exemplo, foi marcada pela promulgação da Lei n.º 8.171/1991, que estabeleceu a política agrícola nacional e introduziu novas diretrizes para o financiamento rural, incluindo a criação de programas específicos como o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) (Ramos; Martha Junior, 2010, p. 31). Esse programa, criado em 1995, trouxe inovação ao privilegiar pequenos produtores com condições diferenciadas de crédito, fortalecendo a inclusão social no campo.

Resta claro, dessa maneira, que o papel da legislação nesse período foi o de garantir que, mesmo com a diminuição da capacidade estatal, o crédito rural não

fosse interrompido, possibilitando a continuidade das atividades agrícolas, com a participação crescente da iniciativa privada.

Outro avanço significativo veio com a criação de novos instrumentos financeiros nas décadas de 1990 e 2000, como a Cédula de Produto Rural (CPR) e os Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA), que foram regulamentados por meio de legislações específicas. A CPR, instituída pela Lei n.º 8.929/1994, permitiu que produtores rurais pudessem emitir títulos de crédito baseados em sua produção futura, facilitando o acesso ao crédito e a obtenção de investimentos privados. Em um cenário de retração estatal, a segurança jurídica proporcionada por esses títulos e sua regulamentação clara e precisa foram fundamentais, para atrair investidores, tanto nacionais quanto internacionais, para o agronegócio brasileiro.

A legislação recente, como a Lei n.º 13.986/2020, conhecida como a "Lei do Agro", introduziu ainda mais inovações, criando mecanismos como o Fundo Garantidor Solidário (FGS) e o Patrimônio Rural em Afetação. Esses mecanismos permitem que os produtores utilizem seus ativos como garantia sem perder o controle sobre eles, ampliando o acesso ao crédito e reduzindo os riscos para os investidores, o que tem sido crucial para a modernização do crédito rural, ao proporcionar maior segurança jurídica e flexibilidade, fatores essenciais para a atratividade dos investimentos no setor.

Ademais, a "Lei do Agro" também regulamentou a emissão de novos títulos financeiros, como a Cédula Imobiliária Rural e o Certificado de Depósito Agropecuário, que visam a ampliar as opções de financiamento e atrair ainda mais capital para o setor agrícola. A introdução de normas que asseguram a transparência e a segurança das operações financeiras no agronegócio tem sido fundamental para consolidar o Brasil como um dos principais destinos de investimento no setor agrícola mundial.

A legislação brasileira, portanto, tem evoluído de forma a não apenas responder às necessidades do setor agrícola, mas também a criar um ambiente de segurança jurídica que atrai investimentos. A base legal consolidada ao longo das últimas décadas tem sido um dos pilares fundamentais para o crescimento do crédito rural e para a transformação do Brasil em uma potência agropecuária global. As contínuas inovações legislativas refletem o compromisso do país em manter um ambiente propício para investimentos no agronegócio, garantindo, ao mesmo tempo, a inclusão social e a sustentabilidade econômica e ambiental.

2.3. Reconhecimento da necessidade de coexistência dos entes financiadores

O desenvolvimento do crédito rural no Brasil passou por diversas fases, marcadas pela predominância de diferentes entes financiadores em momentos históricos distintos. Inicialmente, o crédito rural era dominado por agentes públicos, em especial após a criação do Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR) em 1965. Com o passar do tempo, a necessidade de um sistema de financiamento mais robusto e diversificado levou ao reconhecimento da importância da coexistência entre os entes públicos e privados como forma de garantir a sustentabilidade e a ampliação do acesso ao crédito no setor agrícola.

A concentração do crédito rural nas mãos do Estado, especialmente nas décadas de 1960 e 1970, foi uma resposta às carências históricas do setor e à falta de um sistema financeiro privado capaz de atender às demandas específicas da agricultura. O SNCR, por exemplo, foi crucial para a expansão da fronteira agrícola e para a modernização do setor, mas, ao mesmo tempo, gerou uma dependência significativa dos produtores em relação ao crédito subsidiado pelo governo. Essa dependência expôs as vulnerabilidades do sistema, especialmente durante os períodos de crise econômica, como na década de 1980, quando a inflação e a crise fiscal limitaram a capacidade do Estado de continuar a financiar o setor com a mesma intensidade (Ramos; Martha Junior, 2010, p. 22).

Nesse contexto, tornou-se evidente que a sustentabilidade do crédito rural exigia a participação crescente do setor privado. A coexistência entre entes públicos e privados foi reconhecida como essencial para a diversificação das fontes de financiamento e para a criação de um ambiente mais competitivo, eficiente e seguro. A introdução de títulos financeiros como a Cédula de Produto Rural (CPR) e os Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA), por exemplo, foi um passo importante nesse sentido, permitindo que o setor privado se tornasse um ator relevante no financiamento agrícola.

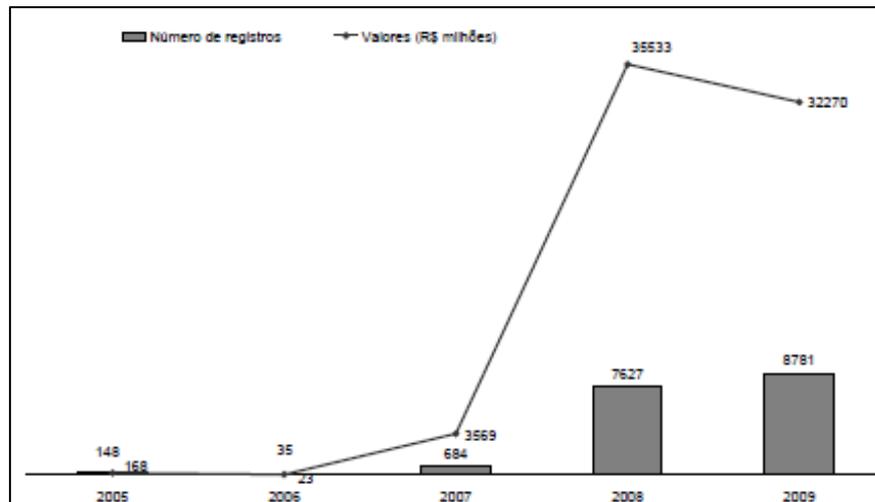
CAPÍTULO III – DESENVOLVIMENTO DO SETOR RURAL NO BRASIL

3.1. Relevância do crédito

A análise histórica e econômica do crédito rural no Brasil evidencia sua função estruturante na transformação e crescimento do setor agropecuário. Desde o período colonial, o financiamento ao setor agrícola desempenhou papel essencial no desenvolvimento do campo e na modernização da agricultura. Com a criação do Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR) em 1965, o governo brasileiro instituiu um modelo robusto de subsídios e condições favoráveis de financiamento, essencialmente para fomentar a segurança alimentar e promover a expansão da agricultura em um momento de industrialização acelerada e urbanização crescente.

Durante as décadas de 1970 e 1980, a política de crédito rural desempenhou um papel essencial na modernização da agricultura brasileira. O aumento expressivo no volume de recursos destinados ao setor permitiu a introdução de novas tecnologias e insumos, resultando em um significativo aumento da produtividade agrícola. Na década de 1970, por exemplo, o crédito rural foi o principal instrumento de política agrícola, financiando uma parte substancial dos custos de produção e evidenciando seu papel estratégico no desenvolvimento do campo (Belik, 2015, P. 18).

A crise fiscal dos anos 1980, no entanto, impôs limites à capacidade do governo de sustentar um modelo de crédito amplamente subsidiado. No início dos anos 1990, com o processo de abertura econômica e a transição para um modelo de mercado, houve uma reconfiguração significativa no financiamento rural. Foi nesse período que surgiram os primeiros instrumentos financeiros privados, como a Cédula de Produto Rural (CPR) em 1994, seguida dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA) em 2004. Estes instrumentos trouxeram maior estabilidade e previsibilidade, ao permitir que o agronegócio brasileiro acessasse diretamente o mercado de capitais. De janeiro de 2005 a 31 de agosto de 2009, por exemplo, foram registradas 17.275 Letras de Crédito do Agronegócio (LCAs), atingindo um volume financeiro de R\$ 71,563 bilhões (Oliveira, Carvalho e Travassos, 2010, p. 6).

Figura 11: Emissões de LCA (2005-2009)

Fonte: BMFBOVESPA e CETIP

Extraída de OLIVEIRA, Clesiane; CARVALHO, Glauco Rodrigues; TRAVASSOS, Guilherme Fonseca, 2010, p. 05.

Com a crescente demanda por sustentabilidade e a necessidade de enfrentar as mudanças climáticas, a política de crédito rural na Nova República tende a se direcionar para o financiamento de práticas agrícolas sustentáveis e à inovação tecnológica. A integração de políticas de crédito com programas de preservação ambiental e a promoção da agricultura de baixo carbono são tendências emergentes que visam conciliar a produtividade com a sustentabilidade.

O impacto econômico e social do crédito rural é vasto. Em 2022, o Produto Interno Bruto (PIB) do agronegócio representou 24,8% do PIB brasileiro, demonstrando a relevância estratégica do setor para a economia nacional. Embora tenha havido uma retração de 4,22% no PIB do agronegócio em 2022, após alcançar patamar recorde em 2021, o setor continua desempenhando papel fundamental na geração de emprego e renda no campo, contribuindo para o desenvolvimento sustentável regional (Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil; Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada, 2023, p. 1).

Figura 12: PIB do Agronegócio: Taxa de variação acumulada no período (2022) (em %)

Tabela 1. PIB do Agronegócio: Taxa de variação acumulada no período (%)					
	Insumos	Primário	Agroindústria	Agrosserviços	Total
Agronegócio	23,11	-10,88	-1,19	-4,97	-4,22
Ramo agrícola	35,11	-18,63	-1,33	-6,75	-6,39
Ramo pecuário	-4,83	7,11	-0,58	0,28	2,11

Fonte: Cepea/USP e CNA

Fonte: Cepea/USP e CNA

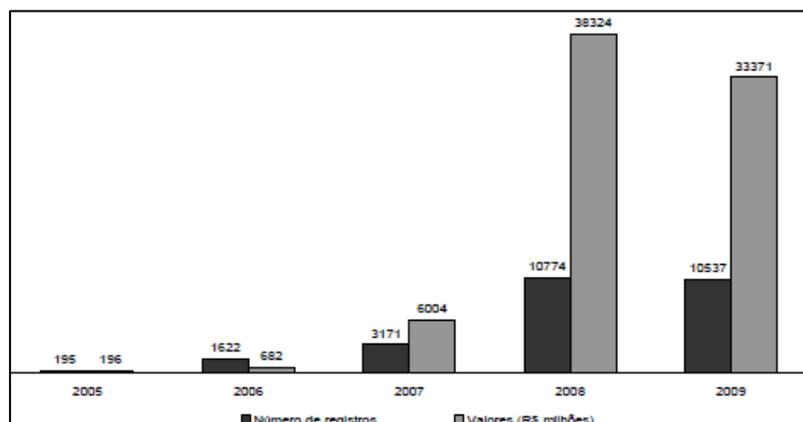
Extraída de CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL; CENTRO DE ESTUDOS AVANÇADOS EM ECONOMIA APLICADA, 2023, p. 1

Portanto, o crédito rural se consolidou como um dos principais motores do crescimento econômico no Brasil. Desde o fomento inicial do Estado até a diversificação promovida por instrumentos privados, o crédito rural foi essencial não apenas para o aumento da produtividade agrícola, mas também para garantir a competitividade e a sustentabilidade do agronegócio brasileiro no cenário global. Sua relevância transcende a economia, impactando diretamente a segurança alimentar, o desenvolvimento tecnológico e a preservação ambiental, assegurando que o setor continue a desempenhar um papel crucial no futuro do Brasil.

3.2. Influência das novas modalidades de financiamento

Com o desenvolvimento do setor agropecuário no Brasil e as transformações no mercado financeiro, surgiram novas modalidades de financiamento que tiveram impacto significativo sobre o agronegócio. A transição de um sistema predominantemente público, com subsídios estatais, para um modelo que combina recursos públicos e privados, trouxe inovação e aumentou a acessibilidade ao crédito. Instrumentos como a Cédula de Produto Rural (CPR), os Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA) e as Letras de Crédito do Agronegócio (LCA) são exemplos de como essas novas ferramentas têm revolucionado o financiamento do setor (Oliveira, Carvalho e Travassos, 2010, p. 3-7).

Figura 13: Títulos Agrícolas negociados entre 2005 e 2009.



Fonte: BMFBOVESPA e CETIP

Extraída de OLIVEIRA, Clesiane; CARVALHO, Glauco Rodrigues; TRAVASSOS, Guilherme Fonseca, 2010, p. 08.

A Cédula de Produto Rural (CPR), criada em 1994, foi um dos primeiros instrumentos que permitiu aos produtores obter financiamento diretamente no mercado privado, tendo como garantia a entrega futura de sua produção. Este mecanismo inovador facilitou a negociação de crédito, especialmente em períodos de alta volatilidade de preços. A CPR tornou-se amplamente utilizada no Brasil, representando uma importante fonte de financiamento para a safra, ao vincular o crédito à produção futura. Em dezembro de 2022, por exemplo, o volume e quantidades de CPRs registraram um estoque de R\$ 264,63 bilhões, evidenciando a confiança do mercado e o crescimento deste instrumento (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, 2022).

Figura 14: Quadro Resumo, Valor do Estoque de Títulos e Patrimônio dos Fiagro, dezembro de 2022.

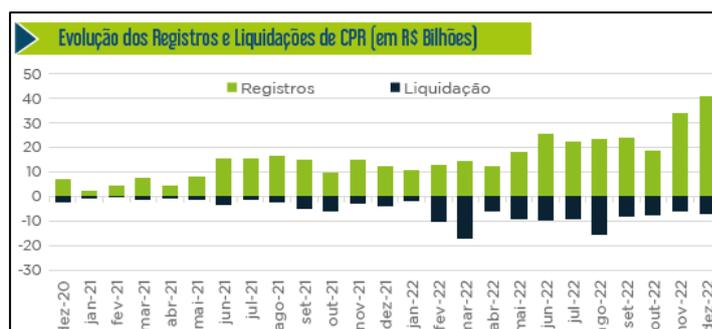
Quadro Resumo Valor do Estoque de Títulos e Patrimônio dos Fiagro			
Instrumentos	Estoque/Patrimônio Dez/21 (R\$ bilhões)	Estoque/Patrimônio dez/22 (R\$ bilhões)	Variação
CPR	117,92	264,63	124%
LCA	178,04	336,44	89%
CDCA	20,09	29,42	46%
CRA	67,11	98,84	47%
Fiagro ¹	-	10,30	-

Fonte: CVM, B3, CERC, CRDC e Anbima.

Elaboração: MAPA/SPA/DEFIN/CGMF

Extraída do Boletim de Finanças Privadas do Agro de dezembro de 2022.

Figura 15: Evolução dos Registros e Liquidações de CPR (em R\$ Bilhões)



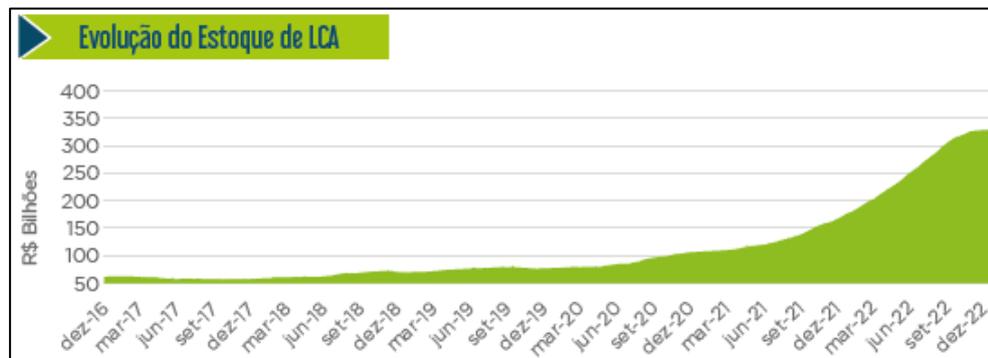
Fonte: B3, CERC e CRDC (dados informados pelas registradoras no início de janeiro/2023)

Elaboração: MAPA/SPA/DEFIN

Extraída do Boletim de Finanças Privadas do Agro de dezembro de 2022.

Outra inovação importante no setor financeiro foi a Letras de Crédito do Agronegócio (LCA), criada em 2005. Este título financeiro, lastreado em operações de crédito rural, tornou-se uma das principais formas de captação de recursos para o agronegócio. A LCA oferece isenção de imposto de renda para pessoas físicas, o que a torna atrativa para investidores, garantindo, assim, maior volume de recursos destinados ao financiamento rural. Em dezembro de 2022, por exemplo, o volume e quantidades de LCAs registraram um estoque de 336,44 bilhões, um crescimento de 89% em relação ao ano anterior, consolidando-se como um dos instrumentos mais importantes para o financiamento privado do agronegócio (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, 2022).

Figura 16: Evolução do Estoque de LCA



Fonte: B3 (dados atualizados em 02/01/2023)

Elaboração: MAPA/SPA/DEFIN

O impacto dessas novas modalidades de financiamento não se restringe aos grandes produtores. Nos últimos anos, as fintechs especializadas no agronegócio têm democratizado o acesso ao crédito, permitindo que pequenos e médios produtores também possam acessar linhas de crédito antes restritas. Essas empresas oferecem soluções tecnológicas que simplificam o processo de obtenção de crédito, utilizando dados de produtividade, qualidade do solo e até previsões meteorológicas para conceder crédito de forma mais rápida e eficiente. Em 2021, a crescente adoção de plataformas digitais no campo refletiu um movimento de inclusão financeira dos

pequenos produtores. Com o avanço dessas tecnologias, cada vez mais produtores rurais passaram a utilizar meios digitais para acessar crédito, facilitando o processo e promovendo maior agilidade na concessão de financiamentos, especialmente para aqueles tradicionalmente excluídos das grandes instituições financeiras (Reis, 2021, p. 690).

Além dos títulos de crédito, os Fundos de Investimento no Agronegócio (FIAgro) são uma novidade que merece destaque. Criados para atrair o capital estrangeiro e de investidores do mercado financeiro, esses fundos permitem o investimento direto no setor agropecuário, proporcionando mais liquidez e diversificação de recursos. A criação do FIAgro abriu uma nova fronteira de financiamento para o agronegócio, que, até então, dependia fortemente de recursos públicos ou do mercado interno. Em dezembro 2022, os fundos do FIAgro captaram R\$ 10,30 bilhões, o que demonstra o interesse crescente de investidores no potencial do agronegócio brasileiro (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, 2022).

Em termos de impacto geral, as novas modalidades de financiamento trouxeram maior resiliência financeira ao agronegócio brasileiro. Os produtores passaram a ter acesso a uma variedade de fontes de recursos, reduzindo a dependência de subsídios governamentais e permitindo que o setor se adaptasse mais rapidamente às condições de mercado, como variações de preços internacionais e mudanças climáticas. O uso crescente de títulos e fundos financeiros também tem atraído mais investimentos estrangeiros para o setor, consolidando o Brasil como um dos maiores exportadores de produtos agrícolas do mundo.

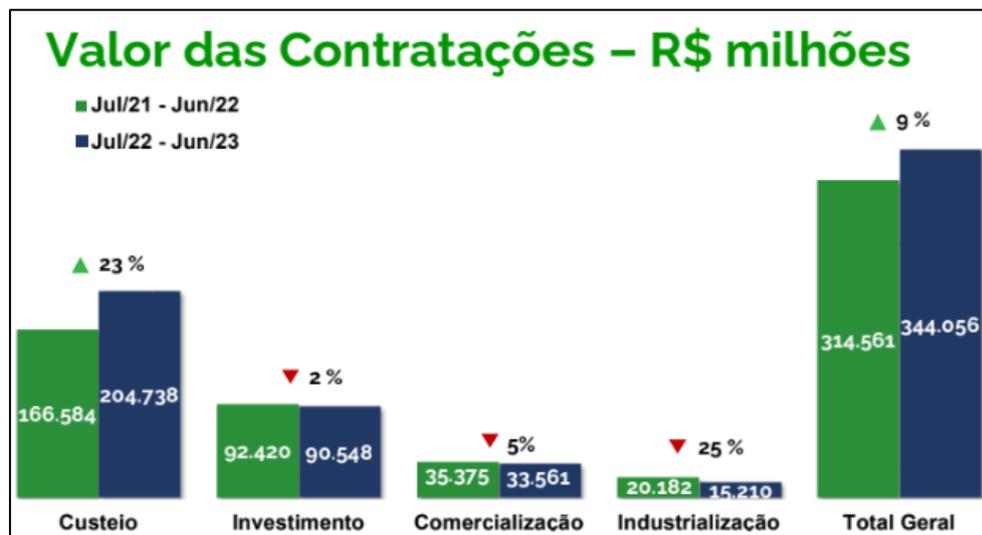
3.3. Importância no mercado interno e no cenário internacional

O agronegócio brasileiro tem se destacado cada vez mais tanto no mercado interno quanto no cenário internacional, desempenhando um papel crucial na economia do país. Internamente, o setor é responsável por cerca de 25% do Produto Interno Bruto (PIB) nacional, o que evidencia sua relevância não apenas como fonte de alimentos, mas também como motor de geração de empregos e renda no campo (Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil; Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada, 2023, p. 1). A expansão do agronegócio, impulsionada pelo acesso ao crédito e pelas novas modalidades de financiamento, permitiu a

modernização das cadeias produtivas, com reflexos diretos no aumento da produtividade e na competitividade do setor.

No mercado interno, o crédito rural desempenha um papel fundamental ao garantir que pequenos, médios e grandes produtores tenham acesso a capital para a compra de insumos, equipamentos e tecnologias que impulsionam a produção. Em 2022, o volume total de crédito rural disponibilizado pelo governo brasileiro foi de cerca de R\$ 340 bilhões, segundo o Ministério da Agricultura e Pecuária. Além disso, a acessibilidade ao crédito tem contribuído para a expansão de programas de agricultura familiar, garantindo a inclusão social e econômica de milhares de pequenos produtores.

Figura 17: Valor das contratações (financiamento privado)



Fonte: SICOR/Banco Central.

Elaboração: DEFIN/SPA/MAPA.

Observação: Dados extraídos em 05/07/2023.

Extraída de: BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Aplicação do crédito rural da safra 2022/2023 somou R\$ 344 bilhões. Portal Gov.br, 19 jul. 2023.

No cenário internacional, o Brasil é um dos maiores exportadores de produtos agrícolas do mundo, consolidando sua posição como potência no mercado global de commodities. O país lidera a exportação de soja, café, carne bovina, e açúcar, entre outros produtos, sendo responsável por cerca de 50% das exportações globais de soja e 30% das exportações de carne bovina, de acordo com a Embrapa. Essa liderança é reflexo de uma série de fatores, como a disponibilidade de terras

agricultáveis, o clima favorável, e o uso crescente de tecnologias avançadas na produção agrícola, impulsionado pelo crédito rural.

As exportações agrícolas não só colocam o Brasil em uma posição de destaque no comércio global, mas também contribuem diretamente para o superávit da balança comercial do país. Em 2022, segundo o Ministério da Agricultura e Pecuária, as exportações do agronegócio somaram aproximadamente US\$ 160 bilhões, o que representa cerca de 48% do total das exportações brasileiras. A demanda crescente por alimentos no mundo, especialmente por parte da Ásia, impulsionou o aumento das exportações brasileiras, consolidando o país como um parceiro estratégico para países como a China e a Índia.

A inovação tecnológica também desempenha um papel crucial para o sucesso do Brasil no cenário internacional. O uso de ferramentas como agricultura de precisão, biotecnologia e irrigação eficiente tem permitido ao país aumentar a produtividade e reduzir custos, tornando seus produtos mais competitivos. Programas de crédito voltados à inovação, como o Programa ABC (Agricultura de Baixo Carbono), têm incentivado os produtores a adotarem práticas mais sustentáveis, o que fortalece ainda mais a posição do agronegócio brasileiro no cenário global. Em 2022, segundo Ministério da Agricultura e Pecuária, o Programa ABC financiou mais de R\$ 21 bilhões em projetos sustentáveis, reforçando o compromisso do país com a produção agrícola de baixo impacto ambiental.

Em termos de desafios, o Brasil enfrenta a necessidade de diversificar seus mercados e reduzir a dependência de poucos parceiros comerciais. A China, por exemplo, é responsável por cerca de 40% das exportações agrícolas brasileiras, o que cria uma vulnerabilidade para o setor em casos de variações na demanda ou tensões comerciais. Para mitigar esse risco, o governo e o setor privado têm investido em estratégias de diversificação de mercados, buscando expandir as exportações para outras regiões, como o Oriente Médio e a Europa.

Além disso, o Brasil precisa continuar avançando na sustentabilidade das suas cadeias produtivas, à medida que as exigências ambientais e sociais dos consumidores internacionais se tornam mais rigorosas. O crédito rural e os fundos de investimento, como o FIAgro, desempenharão um papel cada vez mais importante no financiamento de práticas sustentáveis e no fortalecimento da imagem do Brasil como um fornecedor confiável e responsável no mercado global.

CONCLUSÃO

O crédito rural no Brasil foi e continua sendo um dos pilares para o desenvolvimento do setor agropecuário. Desde os primeiros esforços no período colonial até as inovações recentes, o financiamento agrícola desempenhou um papel crucial na modernização do campo, aumento da produtividade e expansão das fronteiras agrícolas. No entanto, a análise histórica revela que o acesso ao crédito rural sempre foi marcado por desigualdades, principalmente para os pequenos e médios produtores, que enfrentaram dificuldades devido à burocracia, à falta de garantias e à concentração de recursos em grandes propriedades.

Historicamente, o sistema de crédito rural, predominantemente público até o final do século XX, mostrou-se insuficiente para democratizar o acesso ao crédito de forma abrangente. A institucionalização do Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR) em 1965 representou um marco, mas a predominância de subsídios governamentais beneficiou sobretudo os grandes produtores e as regiões mais desenvolvidas, como o Sul e o Sudeste. Pequenos produtores e regiões menos favorecidas, como o Norte e o Nordeste, continuaram a ter acesso limitado aos recursos, perpetuando desigualdades no campo.

Contudo, ao longo dos últimos anos, a iniciativa privada, por meio da criação de novos instrumentos financeiros e da entrada de tecnologias inovadoras, vem logrando êxito na democratização do acesso ao crédito rural. O surgimento de títulos como a Cédula de Produto Rural (CPR), os Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA) e as fintechs especializadas no setor trouxe maior flexibilidade e acessibilidade ao crédito. Essas inovações financeiras, aliadas à atuação de fundos de investimento como o FIAgro, permitiram que pequenos e médios produtores tivessem acesso a linhas de crédito antes indisponíveis, contribuindo para a inclusão financeira e o desenvolvimento sustentável do setor.

Atualmente, a coexistência entre os entes financiadores, público e privado, é essencial para o atendimento das diversas demandas do mercado agropecuário. O setor público continua sendo relevante, especialmente em programas como o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), que assegura condições diferenciadas para pequenos produtores. Por outro lado, o setor privado se consolidou como um agente indispensável na oferta de crédito, promovendo a

modernização e a diversificação das fontes de financiamento, o que torna o sistema mais resiliente e menos dependente de subsídios estatais.

Portanto, é possível concluir que, ao longo da história, o Brasil enfrentou um problema crônico de acesso ao crédito rural, que afetou principalmente os pequenos produtores e as regiões menos desenvolvidas. Entretanto, com a crescente participação do setor privado e a integração entre agentes públicos e privados, o cenário atual demonstra avanços significativos na democratização do crédito e, sobretudo, na expansão da importância do setor agropecuário brasileiro no mercado interno e no cenário internacional. A combinação desses dois setores – público e privado – é a chave para a continuidade do desenvolvimento equilibrado e sustentável do agronegócio brasileiro, assegurando que todos os produtores, independentemente de sua localização ou tamanho, possam ter acesso a financiamento adequado.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFIAS

ANDRADE, Caio César Vioto de. **Faces da intervenção: crise e ação estatal na economia cafeeira na República Velha (1895-1906)**. 2016.

ARAÚJO, Bruno César; LI, Denise Leyi. Crédito rural. In: NEGRI, João Alberto De; ARAÚJO, Bruno César; BACELETTE, Ricardo (Orgs.). **Financiamento do desenvolvimento no Brasil**. Brasília: Ipea, 2018. Cap. 7, p. 225-258.

ASSUNÇÃO, Juliano; CHEIN, Flávia. **Condições de crédito no Brasil rural**. *Revista de Economia e Sociologia Rural*, v. 45, p. 367-407, 2007.

ASSUNÇÃO, Juliano; SOUZA, Priscila. **O impacto do crédito rural na agricultura brasileira e no meio ambiente**. Rio de Janeiro: Climate Policy Initiative, 2019.

ASSUNÇÃO, Juliano; SOUZA, Priscila. Resumo para políticas públicas. **Os impactos do Crédito Rural na produção agropecuária e no uso da terra: Uma análise por linhas de crédito, tipo de produtor e finalidade do crédito**. Rio de Janeiro: Climate Policy Initiative, 2020.

ASSUNÇÃO, Juliano; SOUZA, Priscila. Resumo para política pública. **O impacto do crédito rural na agricultura brasileira e no meio ambiente**. Rio de Janeiro: Climate Policy Initiative, 2019.

BANCO DO BRASIL; DIRETORIA DE AGRONEGÓCIOS. **Evolução histórica do crédito rural**. *Revista de Política Agrícola*, v. 13, n. 4, p. 4-17, 2004.

BELIK, Walter. **O financiamento da agropecuária brasileira no período recente**. 2015.

BESKOW, Paulo Roberto. **O crédito rural público numa economia em transformação: estudo histórico e avaliação econômica das atividades de financiamento agropecuário da CREA/BB, de 1937 a 1965**. 1994. Tese (Doutorado em Economia) – Instituto de Economia da Universidade de Campinas, Campinas.

Brasil. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Boletim de Finanças Privadas do Agro – agosto de 2023**. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/politica-agricola/boletim-de-financas-privadas-do-agro/boletim-de-financas-privadas-do-agro-ago.2023/view>. Acesso em: 24/09/2024.

Brasil. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Boletim de Finanças Privadas do Agro – dezembro de 2022**. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/politica-agricola/boletim-de-financas-privadas-do-agro/boletim-de-financas-privadas-do-agro-dez-2022/view>. Acesso em: 24/09/2024.

Brasil. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Boletim de Finanças Privadas do Agro – março de 2024**. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/politica-agricola/boletim-de-financas-privadas-do-agro/boletim-de-financas-privadas-do-agro-mar-2024.pdf/view>. Acesso em: 24/09/2024.

Brasil. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Aplicação do crédito rural da safra 2022/2023 somou R\$ 344 bilhões**. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/noticias/aplicacao-do-credito-rural-da-safra-2022-2023-somou-r-344-bilhoes>. Acesso em: 24/09/2024.

BURANELLO, Renato M. **Manual do Direito do Agronegócio**. 2ª ed. São Paulo, SP: Saraiva Educação, 2018.

CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA); CENTRO DE ESTUDOS AVANÇADOS EM ECONOMIA APLICADA (CEPEA). **PIB do agronegócio 2022**. Brasília: CNA, 2023. Disponível em: <https://www.cepea.esalq.usp.br/upload/kceditor/files/PIB-DO-AGRONEGOCIO-2022.17MAR2023.pdf>. Acesso em: 24/09/2024.

COSTA, Edward Martins; VIEIRA FILHO, J. E. R. **Choque de oferta no crédito rural e seu impacto produtivo na agricultura brasileira.** *Políticas Públicas: Avaliando Mais de Meio Trilhão de Reais em Gastos Públicos*, v. 1, p. 207-224, 2018.

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA (Embrapa). **Brasil é o quarto maior produtor de grãos e o maior exportador de carne bovina do mundo, diz estudo.** Disponível em: <https://www.embrapa.br/busca-de-noticias/-/noticia/62619259/brasil-e-o-quarto-maior-produtor-de-graos-e-o-maior-exportador-de-carne-bovina-do-mundo-diz-estudo>. Acesso em: 24/09/2024.

FAO (Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura). FAO no Brasil: **Soberania alimentar e erradicação da fome são prioridades.** Disponível em: <https://www.fao.org/brasil/noticias/detail-events/en/c/436508/>. Acesso em: 24/09/2024.

FREITAS, Carlos Otávio de; SILVA, Fernanda Aparecida; TEIXEIRA, Eryl Cardoso. **Crédito rural e desempenho produtivo na agropecuária brasileira.** 2020.

FURTADO, Celso. **Formação Econômica do Brasil.** 27ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

GASQUES, José Garcia; VILLA VERDE, Carlos Monteiro. **Novas fontes de recursos, propostas e experiências de financiamento rural.** 1995.

GONZALEZ, Bernardo Celso R.; MARQUES, Pedro Valentim. **A cédula de Produto Rural-CPR e seus ambientes contratual e operacional.** *Estudos Econômicos (São Paulo)*, v. 29, n. 1, p. 65-94, 1999.

IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada). **Estudo do Ipea analisa o papel do crédito rural na mitigação de riscos e perdas de produtividade na agricultura.** Disponível em: https://portalantigo.ipea.gov.br/agencia/index.php?option=com_content&view=article&id=34375. Acesso em: 24/09/2024.

MASSUQUETTI, Angélica. **A mudança no padrão de financiamento da agricultura brasileira no período de 1965-97**. 1998. Tese (Mestrado em Economia Rural) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre.

OLIVEIRA, C. de; CARVALHO, G. R.; TRAVASSOS, G. F. **Os títulos do agronegócio brasileiro**: uma análise comparativa entre a percepção dos especialistas no seu lançamento e a situação atual.

OLIVEIRA, Rosa Helena Couto de. **Estimativa dos impactos da pandemia de Covid-19 na renda e consumo da agricultura familiar**. 2023.

PARRA, Rafaela Aiex (Coord.). **Direito aplicado ao agronegócio: uma abordagem multidisciplinar**. 2ª ed. Londrina, PR: Thoth, 2019.

RAMOS, Simone Yuri; MARTHA JUNIOR, Geraldo Bueno. **Evolução da política de crédito rural brasileira**. Planaltina: Embrapa Cerrados, 2010.

REDIVO, André da Silva; FONSECA, Pedro Cezar Dutra. **A atuação da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil (CREAI): 1937-1969**. *Revista de Economia Política*, v. 42, n. 4, p. 1080-1102, out.-dez. 2022.

REIS, Marcus. **Crédito rural**. 2ª ed. Rio de Janeiro, RJ: Gen, Forense, 2021.

RICARDO, Márcio. **A securitização no agronegócio**: análise crítica da securitização de recebíveis agrícolas – CRA (Certificados de Recebíveis do Agronegócio). 2019. Tese (Mestrado em Direito Comercial) – Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, São Paulo.

SCHEDENFFELDT, Bruna Ferrari et al. **Instrumentos privados de financiamento do agronegócio**. *Revista de Política Agrícola*, v. 30, n. 1, p. 70, 2021.

SERVILHA, Valdemar. **O financiamento da agricultura brasileira**. 1994. Tese (Doutorado). [s.n.].